

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 620/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme processo nº SEA 19782/2019, resolve DESIGNAR Félix Fernando da Silva, matrícula 294.903-2-01, membro efetivo e Felipe Alex Sommer, matrícula 699.613-2-01, membro suplente, como fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 075/2017, código SIGEF FMPIO 9442/2017, FPS 467/2019 e SEA 4636/2019, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, celebrado com o CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A. Fica revogada a Portaria nº 247/2019.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 641116

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001652, de 27/11/2017. PARTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Pinheiro Preto. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2017TR001652, a qual passa a ter como prazo final a data de 31/12/2020, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 28/11/2019. RICARDO DE GOUVÊA, pela SAR, PEDRO RABUSKE, Município de Pinheiro Preto.
Cod. Mat.: 641060

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de Convênio nº 2019TR001231 número do Programa Transferência 2019008585 e número da Proposta de Transferência 22.604. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o município de Leoberto Leal. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas para município de Leoberto Leal. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31 de dezembro de 2020. **Data:** 28 de novembro de 2019. **Signatários:** Assinam RICARDO DE GOUVÊA e VITOR NOBERTO ALVES. S/SCC
Cod. Mat.: 641230

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE
PORTARIA Nº 414/2019 – de 12/11/2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, os servidores **ANTENOR DUARTE HOFFMANN**, matrícula nº 282.795-6-02, **HELIEZER CATANEO DE BEM**, matrícula nº 951.332-9 e **SUELI GOULART ADRIANO**, matrícula nº 235.998-7, como membros titulares e **GUILHERME SCHWINDEN GEHRKE**, matrícula nº 652.574-1, e **EDSON TAVARES DE MELO**, matrícula nº 239.718-8, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, o do segundo,

componem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDE, a contar do dia **12/11/2019**, cessando os efeitos da Portaria nº 223/2018, de 29/08/2018.
LUCAS DE SOUZA ESMERALDINO
Secretário de Estado
Cod. Mat.: 641236

Educação

PORTARIA N/2696 de 29/11/2019
Institui e regulamenta o Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional - PROESDE e dispõe sobre a concessão de bolsas do Programa.
O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo art.106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº.741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o dispositivo na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o Art. 170 da Constituição do Estado, institui e regulamenta o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE. RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional - PROESDE, diretamente vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SED, considerando a Lei Complementar nº 281/2005.
Art. 2º. O PROESDE consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à formação do estudante/ bolsista enquanto cidadão e profissional capaz de intervir e contribuir em seu contexto regional, mediante a articulação entre sua formação acadêmica e o desenvolvimento educacional e socioeconômico de sua região.
§ 1º O PROESDE é ofertado em duas áreas estratégicas:
I- Desenvolvimento socioeconômico das áreas de abrangência das Regionais de Educação - PROESDE Desenvolvimento e;
II - Formação de Professores para Educação Básica - PROESDE Licenciatura.
§ 2º. O PROESDE Licenciatura é restrito a cursos de licenciatura e visa à formação de profissionais da educação, por meio da organização curricular, sendo suas atividades desenvolvidas em articulação com unidades escolares públicas de educação básica.
§ 3º Para o PROESDE Desenvolvimento, as Regionais de Educação e as IES, em conjunto com as entidades estudantis, sob a coordenação da SED, deverão definir os cursos de graduação considerados prioritários para o desenvolvimento regional e o número de vagas por curso.
Art. 3º. O PROESDE tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de graduação e licenciatura nas Instituições de Ensino Superior - IES, mantidas por Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por Lei Municipal, considerando os recursos de até 20%, definidos no item c do inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281/2005 e que manifestarem interesse em desenvolver o Programa, sob a coordenação da SED. Parágrafo único. Para participar do Programa, a IES deve manifestar adesão ao PROESDE, no ato do cadastramento da mantenedora junto ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU.
Art. 4º. O PROESDE terá uma política comum, definida pela SED em articulação com as IES, e será disciplinado por regulamento específico, respeitando os ordenamentos jurídicos vigentes.
Art. 5º. Na distribuição dos recursos do PROESDE deverão ser respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente:
§ 1º Para o PROESDE Licenciatura, a distribuição dos recursos considera o número de matrículas em cursos de licenciatura das IES.
§ 2º Para o PROESDE Desenvolvimento, 50% dos recursos devem ser distribuídos conforme o número de matrículas em cursos de graduação das IES, e 50% pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH. As IES deverão respeitar a distribuição de 50% dos recursos pelo IDH, conforme alínea, c, Inciso I do Art.1º da Lei Complementar nº 281/2005, considerando, obrigatoriamente, os municípios que necessitam de intervenção prioritária definidos pela Administração Pública Estadual na Lei Orçamentária Anual - LOA vigente.
§ 3º Caso não ocorram inscrições de estudantes de um determinado município com baixo IDH atendido pela IES, o valor destinado a esse município poderá ser redistribuído dentre os demais municípios indicados com baixo IDH na LOA atendidos pela IES.
§ 4º Para as bolsas do PROESDE que não utilizam recursos pelo IDH, as IES deverão atender a demanda dos municípios de sua região.
Art. 6º. As IES deverão divulgar a origem dos recursos destinados ao PROESDE, utilizando a indicação, Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/ UNIEDU ou as logomarcas do Estado e do UNIEDU.

Art. 7º. O PROESDE contará com Comitê Gestor instituído por Portaria expedida pela SED:
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes indicados pelas IES executoras do Programa e da SED, sendo presidido por representante da SED.
§ 2º O Comitê Gestor tem a função de definir as condições para implementação, operacionalização e avaliação do PROESDE, como também aprovação de regulamento.
§ 3º O Comitê Gestor definirá o valor mensal da bolsa do Curso de Extensão.
Art. 8º. Podem participar do PROESDE, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e em cursos de licenciatura das IES que aderiram ao Programa e que atendam os seguintes critérios:
I.ter cadastro no UNIEDU;
II.prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em escola pública;
III.ser classificado conforme Índice de Carência -IC do Programa UNIEDU;
IV.não ser concluinte no primeiro semestre do ano de realização do Programa; e
V.para o PROESDE Licenciatura - estar atuando, prioritariamente, em escola pública.
Art. 9º. Os estudantes beneficiados com bolsa do PROESDE terão garantidos:
I. gratuidade no Curso de Extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;
II. gratuidade do valor da mensalidade do curso de graduação, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior.
Art. 10. Caso o estudante classificado para o PROESDE já seja beneficiado por outro tipo de bolsa UNIEDU, deverá optar por uma delas.
Art. 11. Revogam-se os efeitos das Portarias 3155/SED/2017 e 269/SED/2017.
Art. 12. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estado da Educação
Cod. Mat.: 641453

Fazenda

PORTARIA Nº 369/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00775, de novembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18286/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 27.699.177,88 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I		Ano Base: 2019		
Ato Normativo		2019AN000775		
Órgão		16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
U. O.		16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006753	33.90.30	0.2.28	06.122.0707	40.000,00
Subtotal				40.000,00
U. O.		16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006359	33.90.40	0.1.11	06.126.0707	484,44
Subtotal				484,44
Órgão		41000	Gabinete do Governador do Estado	
U. O.		41002	Procuradoria Geral do Estado	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor

000991	31.90.11	0.1.00	03.122.0850	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca		
U. O.	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011409	33.90.39	0.2.66	20.609.0320	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011490	44.90.61	0.1.00	12.368.0610	16.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	3.000,00
013266	33.90.39	0.1.00	10.242.0430	197.988,80
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	2.000,00
011320	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	60.000,00
Subtotal				262.988,80
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014297	44.90.93	0.3.91	26.782.0101	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	55000	Defesa Civil		
U. O.	55091	Fundo Estadual da Defesa Civil.		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
012481	33.40.41	0.3.11	06.182.0735	9.475,33
012480	33.90.39	0.3.11	18.182.0730	151.439,30
012481	33.90.30	0.1.11	06.182.0735	100.000,00
012481	33.40.41	0.1.11	06.182.0735	280.406,59
012989	33.90.39	0.3.11	06.122.0900	48.395,55
011886	33.90.30	0.1.11	06.182.0730	12.356,76
011886	33.90.39	0.1.11	06.182.0730	58.011,94
011886	33.90.30	0.1.11	06.182.0730	46.285,29
011883	33.90.30	0.1.11	06.182.0730	57.221,62
011883	33.90.39	0.1.11	06.182.0730	131.204,01
011883	33.90.47	0.1.11	06.182.0730	908,25
Subtotal				895.704,64
Total				27.699.177,88
Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000775			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
013133	33.90.30	0.2.28	06.181.0706	40.000,00
Subtotal				40.000,00
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
013167	33.91.39	0.1.11	06.181.0707	484,44
Subtotal				484,44
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41002	Procuradoria Geral do Estado		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
008036	33.90.91	0.1.00	03.092.0900	800.000,00
008036	31.90.91	0.1.00	03.092.0900	5.200.000,00
Subtotal				6.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca		
U. O.	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011418	33.90.48	0.2.66	20.304.0320	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
012482	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	16.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
004617	33.90.36	0.1.00	10.128.0850	197.988,80
013262	33.90.30	0.2.40	10.302.0430	2.000,00
011285	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	60.000,00
013262	33.90.92	0.2.40	10.302.0430	3.000,00
Subtotal				262.988,80
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014444	44.90.51	4.3.91	26.782.0110	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	55000	Defesa Civil		

U. O.	55091	Fundo Estadual da Defesa Civil.		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
012480	33.90.39	0.1.11	18.182.0730	131.204,01
012480	44.90.51	0.3.11	18.182.0730	160.914,63
012991	33.90.40	0.3.11	06.126.0900	48.395,55
011733	33.90.39	0.1.11	06.182.0731	450.775,29
012730	33.90.37	0.1.11	18.544.0350	104.415,16
Subtotal				895.704,64
Total				27.699.177,88
Cod. Mat.: 641213				

PORTARIA Nº 370/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00780, de novembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18356/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 58.113.037,31 (cinquenta e oito milhões, cento e treze mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000780			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
013170	33.90.93	0.1.11	06.181.0707	93.000,00
013133	33.90.39	0.1.11	06.181.0706	100.000,00
013170	33.90.39	0.1.11	06.181.0707	198.629,12
013224	33.90.39	0.1.11	06.126.0707	351.909,48
013109	44.90.52	0.1.11	06.181.0707	700.000,00
006524	33.90.36	0.1.11	06.128.0707	25.000,00
011846	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	31.461,40
006753	33.90.30	0.2.28	06.122.0707	70.000,00
Subtotal				1.570.000,00
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
004387	44.90.52	0.6.69	06.122.0707	21.817,52
013131	33.90.30	0.6.69	06.182.0705	28,71
Subtotal				21.846,23
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
006359	33.90.40	0.1.11	06.126.0707	107.141,82
Subtotal				107.141,82

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41001	Casa Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011051	33.90.30	0.1.00	04.781.0900	250.000,00
Subtotal				250.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
007113	44.40.42	0.1.00	12.368.0610	4.000.000,00
014226	32.90.21	0.1.00	12.846.0990	2.800.000,00
014231	33.90.39	0.1.00	12.131.0810	2.000.000,00
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	30.000.000,00
014226	46.90.71	0.1.00	12.846.0990	1.000.000,00
011562	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	9.000.000,00
Subtotal				48.800.000,00

U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
005246	33.90.30	0.1.00	12.126.0900	800.000,00
005246	33.90.40	0.1.00	12.126.0900	200.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011320	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	500.000,00
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	2.000.000,00
011320	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	300.000,00
013253	44.90.52	0.2.69	10.302.0400	500.000,00
Subtotal				3.300.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014281	33.90.39	0.1.60	26.784.0115	300.000,00
004216	33.90.37	0.1.40	26.122.0900	100.000,00
014517	44.90.51	0.3.92	26.782.0145	445.105,34
014450	33.90.40	0.1.69	26.782.0130	200.000,00
014449	33.90.30	0.1.60	26.782.0130	100.000,00
014514	33.90.34	0.1.00	26.782.0145	1.500.000,00
Subtotal				2.645.105,34

Órgão	55000	Defesa Civil		
U. O.	55091	Fundo Estadual da Defesa Civil.		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				

Ato Normativo	2019AN000780			
Órgão	55000	Defesa Civil		
U. O.	55091	Fundo Estadual da Defesa Civil.		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
012481	44.90.39	0.3.11	06.182.0735	418.943,92
Subtotal				418.943,92
Total				58.113.037,31

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000780			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
006753	33.90.92	0.1.11	06.122.0707	1.500.000,00
013133	33.90.30	0.2.28	06.181.0706	70.000,00
Subtotal				1.570.000,00
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014076	33.90.30	0.6.69	06.182.0705	21.846,23
Subtotal				21.846,23
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011932	33.90.40	0.1.11	06.183.0705	107.141,82
Subtotal				107.141,82
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		

U. O.	41001	Casa Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
003538	33.90.15	0.1.00	04.122.0900	50.000,00
003538	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	100.000,00
003538	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	100.000,00
Subtotal				250.000,00

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
012482	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	30.000.000

promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção reforma e ampliação da Escola EMEB Castelhanos, para a melhoria da infraestrutura educacional. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. **Valor Total R\$ 219.283,01** (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e um centavo), repassado pela SED, em parcela única. **NE** nº 21044/2019, **Unidade Orçamentária** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 450001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de setembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Saulo Sperotto, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008153 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1093. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Massaranduba/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 160 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção da quadra poliesportiva coberta no CEI Alvíno Vegini. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 179.993,70** (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), repassado pela SED em parcela única. **N.E.** nº 21046/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 207.006,30** (duzentos e sete mil, seis reais e trinta centavos) pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total de R\$ 387.000,00** (trezentos e oitenta e sete mil reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Armindo Sesar Tassi, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008028 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1117. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Schoröder/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 31 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção do Centro de Educação Infantil, com a finalidade de assegurar o atendimento inicial de até 40 crianças, de 0 a 4 anos de idade. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) repassado pela SED, em parcela única. **NE** nº 21391/2019, **Unidade Orçamentária** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 211.281,15** (duzentos e onze mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos) pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total 611.281,15** (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de julho de 2020, podendo ser alterada 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 13 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Osvaldo Jurck, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008306 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1164. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Pinheiro Preto/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 207 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa reforma do mini ginásio do Centro Educacional I – Escola Padre Trudo Plessers. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), repassado pela SED, em parcela única. **N.E.** nº 21453/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 450001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 16.637,00** (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais) pelo município a título de contra partida, perfazendo o

Valor Total 146.637,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Pedro Rabuske, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008137 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1188. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Pinheiro Preto/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1036 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção de uma quadra coberta para o Centro Educacional II - Escola Padre Trudo Plessers. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) repassado pela SED em parcela única. **N.E.** nº 21579/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 158.000,53** (cento e cinquenta e oito mil reais e cinquenta e três centavos) pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total 258.000,53** (duzentos e cinquenta e oito mil reais e cinquenta e três centavos) Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 20 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Pedro Rabuske, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008138 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1180. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Botuverá/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1041 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa ampliação da estrutura física existente na Escola Reunida Professora Maria Luiza da Silva Dias. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) repassado pela SED em parcela única. **N.E.** nº 21576/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 167.673,49** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total 267.673,49** (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de julho de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 20 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e José Luiz Colombi, pelo município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008195 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1097. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Correia Pinto/SC. **OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 388 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Pereira Alves. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 21048/2019, **Unidade Orçamentária** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 477.191,40** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos) pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total 800.991,40** (oitocentos mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Celso Rogério Alves Ribeiro, pelo município. S/SCC

Cod. Mat.: 641651

Fazenda

PORTARIA Nº 372/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00785, de novembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18423/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 29.155.636,94 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019		Ato Normativo		2019AN000785	
Órgão		16000		Secretaria de Estado da Segurança Pública	
U. O.		16085		Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011910	33.90.39	0.1.11	06.182.0705	12.000,00	
013131	33.90.39	0.1.11	06.182.0705	90.000,00	
004387	33.90.35	0.1.11	06.122.0707	5.897,71	
004387	33.90.15	0.1.11	06.122.0707	19.462,00	
004387	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	17.000,00	
011774	44.90.52	0.1.11	06.128.0708	90.000,00	
014076	44.90.52	0.2.69	06.182.0705	1.615,70	
011774	33.90.39	0.1.11	06.128.0708	25.000,00	
011774	33.90.30	0.1.11	06.128.0708	126.642,80	
013115	33.90.40	0.1.11	06.182.0705	20.000,00	
004387	33.91.47	0.1.11	06.122.0707	5.234,72	
004387	33.91.39	0.1.11	06.122.0707	35.015,29	
004387	33.90.92	0.1.11	06.122.0707	8.603,34	
011910	33.90.46	0.1.11	06.182.0705	76.575,00	
013115	33.90.14	0.1.11	06.182.0705	30.000,00	
013115	33.90.37	0.1.11	06.182.0705	20.000,00	
013115	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	50.000,00	
004387	33.90.49	0.1.11	06.122.0707	6.003,00	
Subtotal				639.049,56	
U. O.		16091		Fundo para Melhoria da Segurança Pública	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013139	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	451.815,42	
011842	44.90.39	0.1.11	06.122.0707	170.879,90	
006359	33.90.40	0.1.11	06.126.0707	1.308.661,21	
011918	33.90.40	0.1.11	06.181.0706	353.358,70	
011918	33.90.39	0.1.11	06.181.0706	103.300,44	
013138	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	61.419,06	
013140	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	7.722,12	
013166	33.90.39	0.2.28	06.181.0707	5.510,00	
013163	33.90.40	0.1.11	06.181.0705	400.000,00	
013139	33.90.37	0.2.28	06.181.0707	68.271,65	
006503	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	45.929,06	
006503	33.90.39	0.2.69	06.122.0707	138.911,09	
013139	33.90.37	0.2.69	06.181.0707	399.768,15	
006503	33.90.39	0.2.28	06.122.0707	355.333,32	
Subtotal				3.870.880,12	
U. O.		16097		Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014157	44.90.52	0.1.11	06.181.0706	2.456.584,46	
004072	44.90.52	0.1.11	06.122.0707	250.000,00	
012019	33.90.30	0.1.11	06.331.0708	55.470,39	
012019	33.90.48	0.1.11	06.331.0708	127.665,35	
012019	33.50.41	0.1.11	06.331.0708	50.139,44	
012019	33.90.39	0.1.11	06.331.0708	10.140,36	
011793	33.90.39	0.1.11	06.128.0708	100.000,00	
Subtotal				3.050.000,00	
Órgão		41000		Gabinete do Governador do Estado	
U. O.		41001		Casa Civil	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011051	33.90.39	0.1.00	04.781.0900	350.000,00	
Subtotal				350.000,00	
Órgão		44000		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	

U. O.	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011361	33.50.41	0.2.66	20.304.0320	15.500,00
011409	44.90.52	0.2.66	20.609.0320	1.000.000,00
011348	33.90.48	0.2.66	20.334.0335	100.000,00
011335	33.50.41	0.2.66	20.606.0320	784.076,03
011335	33.90.48	0.2.66	20.606.0320	214.249,28
011409	33.90.39	0.2.66	20.609.0320	400.000,00
Subtotal				2.513.825,31
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004840	44.90.52	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005246	33.91.40	0.1.00	12.126.0900	400.000,00
005246	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	400.000,00
011655	44.90.51	0.1.00	12.367.0520	300.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010216	45.90.65	0.1.00	04.123.0900	1.108.088,28
Subtotal				1.108.088,28
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.90.39	0.1.00	14.421.0740	2.100.000,00
011042	33.90.34	0.1.00	14.421.0740	1.437.999,99
011044	44.90.52	0.2.19	14.421.0750	188.158,94
011047	33.90.39	0.1.11	14.126.0740	61.203,69
011047	33.90.40	0.1.11	14.126.0740	34.962,84
011044	44.90.52	0.2.19	14.421.0750	331.026,73
011044	33.90.30	0.1.00	14.421.0750	83.939,18
011044	44.90.52	0.1.00	14.421.0750	83.145,10
010927	33.90.39	0.1.60	14.122.0740	900.000,00
010927	33.90.39	0.6.19	14.122.0740	87.194,32
010920	33.90.92	0.6.19	14.421.0760	112.239,27
010924	33.90.30	0.2.19	14.421.0750	66.057,00
010924	33.90.39	0.2.19	14.421.0750	1.317.762,56
010924	44.90.51	0.2.19	14.421.0750	7.985.141,03
012496	33.50.41	0.1.00	14.421.0760	700.000,00
010929	33.90.36	0.1.00	14.128.0740	12.848,02
010929	33.90.49	0.1.00	14.128.0740	4.515,00
012007	33.91.39	0.1.00	14.128.0740	17.600,00
Subtotal				15.523.793,67
Total				29.155.636,94
Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000785			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004387	33.90.30	0.2.69	06.122.0707	1.615,70
014076	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	637.433,86
Subtotal				639.049,56
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013167	33.90.92	0.1.11	06.181.0707	1.131,48
013163	33.90.40	0.2.69	06.181.0705	538.679,24
013163	33.90.40	0.2.28	06.181.0705	429.114,97
013163	33.90.40	0.1.11	06.181.0705	2.501.954,43
013125	33.90.30	0.1.11	06.183.0706	400.000,00
Subtotal				3.870.880,12
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004072	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	250.000,00
011799	44.90.51	0.1.11	06.122.0707	100.000,00
011814	33.90.15	0.1.11	06.181.0706	2.456.584,46
011814	33.90.15	0.1.11	06.181.0706	243.415,54
Subtotal				3.050.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41001	Casa Civil		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003538	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	250.000,00
011053	33.90.39	0.1.00	04.782.0900	50.000,00
011053	33.90.30	0.1.00	04.782.0900	50.000,00
Subtotal				350.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca		
U. O.	44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011371	33.50.41	0.2.66	20.541.0320	20.000,00
011409	33.50.41	0.2.66	20.609.0320	2.493.825,31
Subtotal				2.513.825,31
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014264	31.90.91	0.1.00	12.846.0900	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011654	33.50.43	0.1.00	12.367.0520	400.000,00
011654	33.50.43	0.1.00	12.367.0520	400.000,00
011654	33.50.43	0.1.00	12.367.0520	300.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003236	45.90.65	0.1.00	04.123.0900	1.108.088,28
Subtotal				1.108.088,28
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010927	33.90.39	0.1.00	14.122.0740	1.640.047,29
010927	33.90.39	0.1.00	14.122.0740	2.100.000,00
010927	33.90.39	0.1.00	14.122.0740	305.000,00
011047	33.90.40	0.1.00	14.126.0740	395.000,00
011045	44.90.52	0.2.19	14.421.0750	331.026,73
011042	33.90.39	0.1.11	14.421.0740	96.166,53
011042	33.90.39	0.2.19	14.421.0740	6.851.872,36
Órgão	54000	Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011042	33.90.34	0.2.19	14.421.0740	2.705.247,17
011042	33.90.34	0.6.19	14.421.0740	60.024,42
011042	33.90.37	0.6.19	14.421.0740	139.409,17
011042	33.90.37	0.1.60	14.421.0740	900.000,00
Subtotal				15.523.793,67
Total				29.155.636,94
Cod. Mat.: 641590				

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária: EDUARDA FERREIRA ROJAS**; Termo de Compromisso nº 20/19 - Data da Rescisão: 29/11/2019.

Cod. Mat.: 641555

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 168/2019. (REF. PROCESSO SIE 10455/2019).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Expresso Taioense Ltda, para executar a alteração de frequência horária no serviço nº 805-2 Taió/Rio do Sul, com partidas de Taió de 16:00 horas, aos sábados para sábados, domingos e feriados e de Rio do Sul de 18:00 horas, aos sábados para domingos e feriados, anual. Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.
BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 641466

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 169/2019. (REF. PROCESSO SIE 10453/2019).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Expresso Taioense Ltda, para executar a alteração de frequência horária no serviço nº 805-3 Santa Terezinha 5/Rio do Sul, com partidas de Santa Terezinha 5 de 14:30 horas, de segunda a sexta, domingos e feriados para segunda a sexta, e de Rio do Sul de 18:00 horas, aos sábados, domingos e feriados para somente aos sábados, anual. Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.
BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 641467

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2019TR001264 .PARTÍCIDES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **Correia Chapecó. OBJETO:** Aquisição de Carregadeira, Município de Chapecó Pinto/SC, Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 158.150,00, sendo R\$ 100.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 58.150,00 destinados pelo CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 00210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.2.6.10.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE001867 de 27.11.2019 para o exercício de 2019. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **22.10.2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 02 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Hassler, pela SIE, Luciano José Buligon pelo Município. S/SCC

Cod. Mat.: 641588

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2019TR001209.PARTÍCIDES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **MONTE CASTELO. OBJETO:** execução de 06 (seis) bueiros com diâmetro de 1,20m e instalação de defensas metálicas (guard-rail) numa extensão de 345,00metros na Rua Governador Jorge Lacerda -Bairro Rio das Antas (via de acesso de Monte Castelo à Major Vieira), no Município de Monte Castelo/SC. Área total de intervenção 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito) metros, Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$149.990,07(cento e quarenta e nove milnovecentos e noventa reais e sete centavos),concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.261.00000 do orçamento do Estado, **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31.12.2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 02 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Hassler, pela SIE, Jean Carlo Medeiros de Souza pelo Município. S/SCC

Cod. Mat.: 641643

Saúde

PORTARIA nº 955 de 27/11/2019
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 894/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 113771/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, LUIZ CARLOS MARIANO, matrícula nº 0244152-7-01, na competência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na GERENCIA DE ADMINISTRACAO DO APH FIXO e DENISE CAVALLAZZI POVOAS DE CARVALHO, matrícula nº 0264723-0-01, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade pela fiscalização do Contrato nº 259/2018/CBMSC, envolvendo a Empresa OZZ Saúde. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
AILTON JOSE ALBUQUERQUE
Corregedor

Cod. Mat.: 641405

ADALBERTO DALL OGLIO, 198011-4-01, 1ª Opção – Joaçaba, Deferido.
FELIPE ANDRE NADERER, 301259-0-01, 1ª Opção – Joaçaba, Deferido.
GERSON AVILA HULBERT, 220400-2-01, 1ª Opção – Florianópolis, Deferido.
JORDAO LUIZ MORATELLI, 220400-2-01, 1ª Opção – Florianópolis, Deferido.

Cod. Mat.: 641824

PORTARIA SEF Nº 380/2019

Remove, nos termos do Anexo Único da Portaria SEF nº 379, de 2019, os servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos da Portaria SEF nº 379, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, nos termos do Anexo Único da Portaria SEF nº 379, de 2019, que divulga o resultado final do Concurso de Remoção, e nos termos do item 6.1 do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019, os seguintes servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual:

Nome; Matrícula; Lotação de Origem (GERFE); Lotação de Destino (GERFE)
ADALBERTO DALL OGLIO; 198011-4-01; BLUMENAU; JOAÇABA
FELIPE ANDRE NADERER; 301259-0-01; LAGES; JOAÇABA
GERSON AVILA HULBERT; 220400-2-01; JOAÇABA; FLORIANÓPOLIS
JORDAO LUIZ MORATELLI; 200283-3-02; BLUMENAU; FLORIANÓPOLIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2019.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 641825

PORTARIA Nº 374/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00791, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18531/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 10.833.277,70 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2019.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000791			
Órgão		48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.		48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
013266	33.41.92	0.1.00	10.242.0430	132,20	
011328	44.40.42	0.1.00	10.302.0430	74.999,99	
011328	44.50.42	0.1.00	10.302.0430	2.346.912,53	
013252	44.90.92	0.1.00	10.302.0430	135.000,00	
011320	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	1.000.000,00	
013253	44.90.52	0.2.69	10.302.0400	1.000.000,00	
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	1.200.000,00	
013262	44.90.52	0.1.00	10.302.0430	136.000,00	
013262	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	1.836,00	
013266	33.90.39	0.1.00	10.242.0430	2.424.631,83	

013266	33.90.30	0.1.00	10.242.0430	46.354,88
013266	33.90.32	0.1.00	10.242.0430	17.380,02
011328	33.40.41	0.1.00	10.302.0430	500.000,00
013262	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	600,00
013266	33.90.92	0.1.00	10.242.0430	97.608,18
013266	44.90.52	0.1.00	10.242.0430	4.800,00
013270	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	1.274.000,00
013270	33.90.40	0.1.00	10.302.0430	3.000,00
013270	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	17.616,21
013252	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	131.882,32
013252	44.90.39	0.1.00	10.302.0430	47.000,00
013252	44.90.51	0.1.00	10.302.0430	373.523,54
Subtotal				10.833.277,70
Total				10.833.277,70

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000791			
Órgão		48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.		48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011328	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	7.633.277,70	
011324	33.90.92	0.1.00	10.302.0430	1.200.000,00	
011283	33.90.30	0.2.69	10.302.0400	1.000.000,00	
013266	33.90.32	0.2.23	10.242.0430	1.000.000,00	
Subtotal				10.833.277,70	
Total				10.833.277,70	

Cod. Mat.: 641896

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 284 de 29/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ CARLOS DA ROSA**, matrícula n.º **0172.879-2**, para exercer o cargo de Secretário, na Secretaria da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – **JARI I**, pelo período de dois anos, contados a partir de 19/09/2019 à 18/09/2021, cessando os efeitos da Portaria n.º 200/2017 de 19/09/2017, publicada no DOE de 20.624 de 26/09/2017. Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 641697

PORTARIA Nº 285 de 29/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **SARA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º **0246.920-0**, para exercer o cargo de Secretário, na Secretaria da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – **JARI II**, pelo período de dois anos, contados a partir de 19/09/2019 à 18/09/2021, cessando os efeitos da Portaria n.º 202/2017 de 19/09/2017, publicada no DOE de 20.624 de 26/09/2017. Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 641698

PORTARIA Nº 286 de 29/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades Administrativas **MARJA LUIZA WOJCIKIEWICZ LAZERESQUI**, matrícula n.º **0173.206-4**, para exercer o cargo de Secretário, na Secretaria da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – **JARI III**, pelo período de dois anos, contados a partir de 19/09/2019 à 18/09/2021, cessando os efeitos da Portaria n.º 204/2017 de 19/09/2017, publicada no DOE de 20.624 de 26/09/2017. Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 641699

PORTARIA Nº 287 de 02/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, e os Técnicos em Atividades Administrativas, **ADOLAR FERREIRA FILHO**, matrícula n.º **0246.357-1** e **ACACIO GARIBALDI S. THIAGO FILHO**, matrícula n.º **0246.289-3**, para sob

a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Contrato PJ-093/2016.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 641700

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 012/2019

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ 096/2014
EMPRESA: ESSE – EMPRESA SULBRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios à Fiscalização de Obras Rodoviárias, da Execução dos trabalhos de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Obras de Arte Especial e Obras Complementares na Rodovia SC 135, Trecho: Caçador - Rio das Antas – Videira
EXECUÇÃO FÍSICA 1,80 %
MOTIVO: Ordem Administrativa.
DATA DE PARALIZAÇÃO: 29 dezembro de 2019.
Cod. Mat.: 641712

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 020/2019

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº PJ – 088/2018
EMPRESA: INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução Dos Trabalhos Rodoviários De Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras De Arte Especial, Sinalização e Obras Complementares, na Rodovia A 280E.
TRECHO: Joinville - BR 280 (Rio Do Morro)
EXECUÇÃO FÍSICA 84,61 %
MOTIVO: %, por motivo Ambiental conforme processo DEINFRA 15410/2019.
DATA DE PARALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.
Cod. Mat.: 641718

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TR001277. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SÃO JOÃO DO SUL**. **OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola no Município de São João do Sul –SC. Trecho I: Rodovia SJS 345, trecho entre a 4ª etapa e Nova Fátima. Trecho II: Rodovia SJS 330, trecho entre Nova Fátima e Rodovia SJS 334.Trecho III: Rodovia SJS 482, trecho entre a SC 290 e Rodovia SJS 348 na Localidade de Barranca. Trecho IV: Rodovia SJS 480, trecho entre a SC 290 e Vila Cechela no município de São João do Sul. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$200.967,14, sendo R\$ 200.000,00 pelo CONCEDENTE e R\$ 967,14 destinados pelo CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 0210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.2.6.10.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE1927 de 29.11.2019 para o exercício de 2019. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31.12.2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação,em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Hassler, pela SIE, Moacir Francisco Teixeira pelo Município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TR001312. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **CHAPECÓ**. **OBJETO:** pavimentação asfáltica de vias públicas com os serviços de drenagem e sinalização de parte das Ruas Tupinambás (entre as ruas Israel e Montevideo), Miguel Claro (entre as Ruas Albino de Sá Filho e Cléia Bodanese) e Arno Fávero (a Oeste da Rua Olivo Lago) no Município de Chapecó/ SC. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$600.333,41, sendo R\$ 400.000,00sendo repassados pelo CONCEDENTEe R\$200.333,41 destinados pelo CONVENIENTE,. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 0210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.2.6.10.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE1949 de 29.11.2019 para o exercício de 2019. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 114/2019
Designa o Conselheiro Mário César Barreto Moraes, para avaliação *in loco*, com vistas ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Preservação da Ordem Pública, ofertado na Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPON), mantida pelo Estado de Santa Catarina, Município de Florianópolis.
Florianópolis, 29 de novembro de 2019.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 641704

Fazenda

PORTARIA Nº 373/2019.
O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fulcro no que dispõe o art. 116 c/c o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve designar o Gerente de Execução Orçamentária, Rosemário Nelson dos Santos, matrícula nº 234.947-7, para substituir o Diretor de Planejamento Orçamentário, Luiz Selhorst, matrícula nº 234.494-6, nas suas ausências e impedimentos, praticando os atos necessários ao desenvolvimento das competências e à gestão da Diretoria de Planejamento Orçamentário, com efeitos a partir de 01/02/2019.
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 642047

PORTARIA Nº 375/2019
Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00795, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18619/2019,
RESOLVE:

- Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 46.124.492,68 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000795			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004387	33.90.30	0.2.69	06.122.0707	199.499,00
004387	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	40.000,00
004387	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	70.000,00
013131	33.90.15	0.1.11	06.182.0705	15.000,00
014076	33.90.30	0.2.69	06.182.0705	18.008,01
013131	33.90.47	0.1.11	06.182.0705	10.000,00
013131	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	30.000,00
014076	33.90.30	0.1.11	06.182.0705	70.000,00
014076	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	418.209,86
013131	33.90.39	0.1.11	06.182.0705	30.000,00
Subtotal				900.716,87
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011654	33.90.32	0.1.00	12.367.0520	225.494,40
011654	44.90.52	0.1.00	12.367.0520	100.000,00
005246	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	100.000,00
005246	44.90.52	0.1.00	12.126.0900	200.000,00
005246	33.90.40	0.1.00	12.126.0900	300.000,00
011710	33.90.39	0.1.00	12.367.0520	40.000,00
011655	33.90.39	0.1.00	12.367.0520	350.000,00

011655	44.90.51	0.1.00	12.367.0520	60.000,00
011654	33.90.30	0.1.00	12.367.0520	5.015,21
Subtotal				1.380.509,61
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012100	44.90.51	0.2.65	12.364.0630	53.000,00
005317	44.90.51	0.6.65	12.364.0630	362.686,00
005312	44.90.51	0.2.65	12.364.0630	650.000,00
005318	44.90.51	0.2.65	12.364.0630	1.200.000,00
Subtotal				2.265.686,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.14	0.1.00	10.122.0900	30.000,00
004650	33.90.30	0.1.00	10.122.0900	1.395,20
004650	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	1.909.901,72
004650	33.90.47	0.1.00	10.122.0900	34.622,42
004650	33.91.39	0.1.00	10.122.0900	200.000,00
011481	33.90.30	0.1.00	10.122.0400	7.564,90
011481	33.90.37	0.1.00	10.122.0400	2.625,13
011481	33.90.39	0.1.00	10.122.0400	304.788,41
011481	33.90.92	0.1.00	10.122.0400	14.056,32
011481	44.90.52	0.1.00	10.122.0400	1.205,00
011481	33.90.47	0.1.00	10.122.0400	233,85
011481	33.90.40	0.1.00	10.122.0400	387,00
011481	33.90.14	0.1.00	10.122.0400	1.260,00
011205	33.90.39	0.1.00	10.305.0410	1.900,00
005859	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	5.000.000,00
011200	33.90.92	0.1.00	10.303.0440	976.610,66
011200	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	6.412.275,34
013253	44.90.52	0.1.00	10.302.0400	4.101.169,64
013253	44.90.92	0.1.00	10.302.0400	506.424,15
013268	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	241.309,16
013268	44.90.51	0.1.00	10.122.0900	806.682,04
013269	44.90.52	0.1.00	10.122.0900	474.830,21
011426	33.90.36	0.1.00	10.128.0400	2.378.191,80
011443	33.90.33	0.1.00	10.122.0400	27.500,00
011453	33.90.30	0.1.00	10.128.0400	1.000,00
011453	33.90.39	0.1.00	10.128.0400	21.595,62
011205	33.90.92	0.1.00	10.305.0410	423,00
005429	33.90.92	0.1.00	10.302.0430	6.383.817,04
011227	33.90.92	0.1.00	10.304.0410	31.883,64
011254	33.90.30	0.1.00	10.302.0410	356.824,75
011254	33.90.39	0.1.00	10.302.0410	386.809,07
011254	33.90.92	0.1.00	10.302.0410	2.848,43
011254	44.90.52	0.1.00	10.302.0410	20.000,00
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	6.530.322,73
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	4.095.703,36
011285	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	277.654,61
005429	33.90.40	0.1.00	10.302.0430	7.675,00
005429	33.90.35	0.1.00	10.302.0430	10.000,00
005429	33.90.36	0.1.00	10.302.0430	800,00
011283	33.90.39	0.1.00	10.302.0400	15.290,00
Subtotal				41.577.580,20
Total				46.124.492,68

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000795			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011910	33.90.93	0.2.69	06.182.0705	217.507,01
011910	33.90.93	0.1.11	06.182.0705	683.209,86
Subtotal				900.716,87
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000134	31.91.93	0.1.00	12.122.0900	600.000,00
000134	31.91.93	0.1.00	12.122.0900	780.509,61
Subtotal				1.380.509,61
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005315	44.90.51	0.2.65	12.364.0630	170.000,00
004975	44.90.52	0.2.65	12.126.0900	950.000,00
005311	44.90.52	0.6.65	12.364.0630	362.686,00
005311	44.90.52	0.2.65	12.364.0630	303.000,00
005317	44.90.51	0.2.65	12.364.0630	480.000,00
Subtotal				2.265.686,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001018	31.90.11	0.1.00	10.122.0850	41.562.290,20
013264	33.41.41	0.1.00	10.301.0420	15.290,00
Subtotal				41.577.580,20
Total				46.124.492,68

Cod. Mat.: 642131

PORTARIA Nº 387/SEF, de 03/12/2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência atribuída pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições resolve: DESIGNAR o servidor JÂNIO BARACUHY MEDEIROS, matrícula nº 168.219-9, e SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 951.012-5 (suplente), para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e os seguintes bancos arrecadadores:
- BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, Contrato Estado/Banco do Brasil Nº 019/2015;
- COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA E REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS – SICOOB CREDITRAN, CNPJ/MF: 04.715.685/0001-03, Contrato Estado/Creditran Nº 032/2015;
- BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, Contrato Estado/Santander Nº 085/2015;
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL, CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96, Contrato Estado/Banrisul Nº 034/2015;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-64, Contrato Estado/CEF Nº 09/2016;
- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, Contrato Estado/Bradesco Nº 051/2015;
- BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF: 60.701.190/00001-04, Contrato Estado/Itaú Unibanco Nº 050/2015;
- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ/MF: 01.181.521/0001-55, Contrato Estado/Sicredi Nº 043/2018;
- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – BANCOOB, CNPJ/MF: 02.038.232/0001-64, Contrato Estado/Bancoob Nº 003/2019;
- COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO – AILOS, CNPJ/MF: 05.463.212/0001-29, Contrato Estado/AILOS Nº 035/2015;
- BANCO RENDIMENTO S/A, CNPJ/MF: 68.900.810/0001-38, Contrato Estado/Rendimento Nº 025/2019.
Fica revogada a Portaria Nº 103/SEF, de 14/01/2019, publicada no DOE Nº 20.935, de 16/01/2019.
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 642192

Infraestrutura

PORTARIA Nº 290 de 03/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **0172.841-5**, para fiscalizar, a partir de 07/11/2019 os serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização, das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especial e obras complementares na Rodovia SC-135, trecho: Caçador – Rio das Antas – Videira, com extensão de 32,950 Km, formalizadas através do Contrato PJ-096/2014.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 642037

PORTARIA Nº 291 de 03/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ALBERTO RAUPP**, matrícula nº **0172.875-0**, para fiscalizar, a partir do dia 02/12/2019, os serviços de coordenação, supervisão, controle e fornecimento de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na Rodovia SC-401, trecho: Ponte s/ Rio Ratones – Entroncamento SC-404, numa extensão de 12,92 Km, objeto do Contrato CT-035/2019.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 642038

PORTARIA Nº 293 de 04/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Gerente de Administração e Finanças **JORGE JOÃO PEREIRA**, matrícula n.º **0173.073-8**, para responder pela Diretoria de Administração, a partir do dia 02/12/2019.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 642271

tida, perfazendo o **Valor Total R\$ 706.851,89** (setecentos e seis mil oitocentos e cinquenta e um real e oitenta e nove centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 29 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Dorival Ribeiro dos Santos, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008570 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1290. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Romelândia/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 674 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que aquisição de veículo de transporte escolar. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 22988/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Valdir Bugs, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008516 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1294. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Itá/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 594 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria de Educação. Para aquisição serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. **Valor Total R\$ 323.210,00** (trezentos e vinte e três mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 22993/2019, **Unidade Orçamentária** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Jairo Luiz Sartoretto, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008512 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1298. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Caxambú do Sul/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 129 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa adquirir equipamentos para compor as escolas municipais com ferramentas adequadas. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 153.210,00** (cento e cinquenta e três mil duzentos e dez reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23001/2019, **Unidade Orçamentária** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 15.790,00** (quinze mil setecentos e noventa reais), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 29 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Glauber Burtet, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008041 REFERENTE AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1310. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Lebom Régis/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 426 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção e ampliação da Escola Municipal Izabel. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23027/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 668.945,67** (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 1.368.945,67** (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 29 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Douglas Fernando de Mello, pelo município. LZ/SCC
Cod. Mat.: 642510

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 115/2019
Designa o Conselheiro Maurício Fernandes Pereira para visita de verificação *in loco* no Estabelecimento de Ensino Dom Bosco Premium, pertencente à rede privada de ensino, mantido pelo John Lennon Piva ME, situado na Rua Alamir Boaventura Cabral Farias, nº 350, Bairro XV de Novembro, Município de Tijucas, referente ao Processo ADR15 11246/2019.
Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 642382

Fazenda

PORTARIA Nº 381/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00802, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18717/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 5.054.298,47 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo		2019AN000802		
Órgão		Secretaria de Estado da Educação		
U. O.		Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011562	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	5.000.000,00
Subtotal		5.000.000,00		
Órgão		Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.		Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014090	33.41.92	0.1.00	10.302.0430	4.298,47

005429	33.90.30	0.2.69	10.302.0430	50.000,00
Subtotal		54.298,47		
Total		5.054.298,47		

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo		2019AN000802		
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
U. O.		45001 Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011507	33.50.43	0.1.31	12.368.0623	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.		48091 Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011254	33.90.39	0.1.00	10.302.0410	4.298,47
011200	33.90.30	0.2.69	10.303.0440	50.000,00
Subtotal				54.298,47
Total				5.054.298,47
Cod. Mat.: 642591				

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 292 de 04/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR,** os Servidores abaixo, para exercerem a Função de Fiscal de Faixa de Domínio.

Nome	Matricula	Gerencia
Regional		
Pedro Salomão R. de Abreu	0609.743-0	Litoral
Antonio Jose de A. Junior	0609.730-8	Litoral
Larissa Vittorazzi N. Pereira	0609.724-3	Sul
Carlos Hassler – Cel Engº		
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Matr. 0699.606-0-01		

Cod. Mat.: 642564

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 146/2019. DESTINATÁRIO: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 6924/2019. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. **DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horário na linha nº 32-3 Criciúma/Florianópolis, com partidas de Florianópolis, às 19:30 horas, as sextas-feiras, anual.**
BATISTA TONOLLI JUNIOR.
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 642399

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 145/2019. DESTINATÁRIO: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 6328/2019. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. **DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horários no serviço 32-3 Criciúma/Florianópolis, com partidas de Criciúma, às 08:00 horas, diário, e de Florianópolis às 18:30, aos sábados e feriados, anual.**
BATISTA TONOLLI JUNIOR.
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 642469

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2019TR001259. PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **PAULO LOPES. OBJETO:** Pavimentação de trecho da Rua Manoel Lopes Filho Bairro Morro dos Freitas – Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes. (Estacas 0 à 6+10,00m = 130,00m). Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$138.478,50(cento e rinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo,concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.261.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE001608 de 20/11/2019 para o exercício de 2019. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31.03.2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 04 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Hassler, pela SIE, Roberto Molin de Almeida pelo Município. LZ/SCC

292/2019	FDR	Prefeitura Municipal de Curitibaanos	Jose Antonio Guidi	01/01/2019	31/12/2023	(01) ARADO SUBSOLADOR; (01) PLANTADEIRA 05 LINHAS; (01) BALNÇA ELETRONICA DE PRECISÃO; (01) ESTEIRA GALVIZADORA		745;1743;1858; 1924
437/2019	FDR	Prefeitura Municipal de Riqueza	Renaldo Mueller	28/11/2019	31/12/2023	(01)COLHEDORA DE FORRAGEM (01) COLHEDORA DE FORRAGEM		101;121
441/2019	FDR	Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista	Catia Tessmann Reichert	02/12/2019	31/12/2023	(01) GRADE ARADORA; (01)ARADO SUBSOLADOR		1188;1230
629/2019	SAR	Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA	Evandro Frigo Pereira	05/12/2019	31/12/2023	(01)VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA; (01)VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA; (01)VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA; (01)VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA; (01) PERFURATRIZ		17644; 17645;17646; 17647;17648
626/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	Melania Aparecida Roman Meneghini	28/11/2019	31/12/2023	(01)TRATOR AGRÍCOLA		19079
638/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Arroio Trinta	Claudio Spricigo	02/12/2019	31/12/2023	(01)GRADE ARADORA; (01)COLHEDORRA DE FORRAGEM; (01)COLHEDORRA DE FORRAGEM	CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18905; 19090; 19091
640/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Aurora	Alexsandro Kohl	02/12/2019	31/12/2023	(01)COLHEDORRA DE FORRAGEM	CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18972
633/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	Leonir Antonio Hentges	29/11/2019	31/12/2023	(01) GRADE ARADORA;	CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	18907

Cod. Mat.: 642763

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda o Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019/SDS, para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, na Diretoria de Assistência Social - DIAS, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3.1.1 do Edital.

Cargo Assistente Social

CL	Nome do Candidato	TT	EP	AV	PT	DN
01	Ellen Priscila Marques Figueiredo	1,5	6,0	1,8	9,3	
02	Carolina Correa	1,5	3,0	1,4	5,9	
03	Maria de Fátima Goulart Flores Chioca	1,5	2,0	1,0	4,5	10/10/72
04	Roana Assis de Assis	1,5	1,0	2,0	4,5	29/07/88
05	Graziela da Rosa Vieira Ataíde	1,5	2,0	0,8	4,3	
06	Magaly Ricardo Almeida Vitorino	1,5	2,0	0,6	4,1	
07	Juliane Soares Feubach	1,5	0,0	2,0	3,5	
08	Michelle Amanda Motta Thomaz de Almeida	2,0	0,0	1,4	3,4	
09	Amanda Aparecida Fernandes	1,0	0,0	2,0	3,0	
10	Silvana Machado do Espírito Santo	0,0	2,0	0,8	2,8	
11	Maisa Gonçalves Cardoso	2,5	0,0	N/C	2,5	19/11/89
12	Crislayne de Moura Ventura	1,5	0,0	1,0	2,5	09/06/93
13	Rosivane Souza dos Passo	1,0	0,0	1,2	2,2	
14	Vinicius Pinheiro Alves	0,0	0,0	2,0	2,0	
15	Lisete Simone de Freitas	1,0	0,0	0,8	1,8	
16	Nizar Amin Shihadeh	0,5	0,0	1,2	1,7	
17	Francielly Pierri de Souza	0,5	0,0	1,0	1,5	
18	Rosilaine Rodrigues Leopoldo	1,0	0,0	0,4	1,4	
19	Fabiane Machado	0,0	0,0	1,0	1,0	

Cargo Sociólogo

CL	Nome do Candidato	TT	EP	AV	PT	DN
01	Frederico Alvim Carvalho	3,0	0,0	2,0	5,0	18/08/81
02	Bárbara Michele Amorim	3,0	0,0	2,0	5,0	22/02/87
03	Thaís Cavalcante Martins	2,5	0,0	1,8	4,3	
04	Luísa Bonetti Scirea	2,0	0,0	2,0	4,0	
05	Márcia Inês Schaefer	2,0	0,0	1,8	3,8	

06	Naiara Conservani Schmidt	2,0	0,0	1,6	3,6	30/05/86
07	Rogeli Lucia Marmitt	2,0	0,0	1,6	3,6	05/12/86
08	Volni Luiz Pagani Júnior	1,5	0,0	2,0	3,5	29/08/90
09	Marina Scapini	1,5	0,0	2,0	3,5	01/06/93
10	Juliana Maria Fischer	1,5	0,0	1,8	3,3	
11	Suellen Oliveira Duarte Ramos Próspero	2,5	0,0	N/C	2,5	

Legenda

CL	Classificação
TT	Pontuação de Titulação
EP	Pontuação de Experiência Profissional
AV	Pontuação na avaliação
PT	Pontuação Total

*De acordo com o item 5.3 do Edital, em caso de não haver recurso deferido, a presente classificação será considerada Classificação Final.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 642789

Educação

PORTARIA P/2728 de 04/12/2019O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, PRORROGA, a contar de 11/12/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público de Ingresso 2017 do Magistério Público Estadual, para os cargos de Professor, Assistente de Educação, Especialistas em Assuntos Educacionais, de que tratam os Editais 2271/2017/SED e 2272/2017/SED, homologado por intermédio da Portaria nº 3330/SED, publicada em 12.12.17.**NATALINO UGGIONI**Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 642844

Fazenda

PORTARIA Nº 382/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00807, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18832/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 4.754.847,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a programação

constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000807
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
U. O.	44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001126	44.90.52	0.1.00	20.122.0300	92.500,00
Subtotal				92.500,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011201	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	167.000,00
014090	33.41.92	0.1.00	10.302.0430	25.701,53
011308	33.90.39	0.1.00	10.785.0430	1.660.000,00
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	82.800,00
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	300.000,00
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	917.332,05
011285	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	35.929,77
013266	33.90.39	0.1.00	10.242.0430	385.000,00
011200	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	533.000,00
011285	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	254.000,00
005429	33.90.30	0.2.69	10.302.0430	300.000,00
011477	33.41.92	0.1.00	10.303.0440	1.584,15
Subtotal				4.662.347,50
Total				4.754.847,50

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000807
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
U. O.	44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011367	44.90.52	0.1.00	20.607.0320	92.500,00
Subtotal				92.500,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013264	33.41.41	0.1.00	10.301.0420	158.432,96
011485	33.41.41	0.1.00	10.301.0420	3.807.113,74
011493	33.41.92	0.1.00	10.301.0420	0,80
011493	33.41.41	0.1.00	10.301.0420	14.000,00
011283	33.90.30	0.2.40	10.302.0400	82.800,00
011283	33.90.30	0.2.40	10.302.0400	300.000,00
011200	33.90.30	0.2.69	10.303.0440	300.000,00
Subtotal				4.662.347,50
Total				4.754.847,50

Cod. Mat.: 642786

Florianópolis/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 51 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição e instalação de um elevador, readequação do espaço físico, poço do elevador. Para aquisição e instalação do elevador serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nos 22792/2019 e 22793/2019, **Item Orçamentário** 1076, **Elemento de Despesa** 44.50.42.01, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 18.221,00** (dezoito mil duzentos e vinte e um reais), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 183.221,00** (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 01 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 27 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Fernando da Costa**, pela Creche Vinde a mim as Crianças do município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008140 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1366. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Indaial/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 71 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção de cobertura de quadra multiuso da Escola Básica Municipal Encano Baixo Rudolfo Alfarth. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23326/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 108.327,83** (cento e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 316.327,33** (trezentos e dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **André Luiz Moser**, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008107 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1371. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Massaranduba/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 541 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa reforma da EMEF Pe. Bruno Linden. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 199.996,88** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23363/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 17.414,67** (dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 217.411,55** (duzentos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Armindo Sesar Tassi**, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008116 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1374. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Tunápolis/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 123 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção de Creche no Município. Para execução serão

disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23376/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 848.061,44** (oitocentos e quarenta e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 998.061,44** (novecentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Renato Paulata**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 643062

Fazenda

PORTARIA Nº 383/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00817, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18901/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 12.718.780,20 (doze milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria. Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2019.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000817	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430
Subtotal	10.437.709,80		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
011469	33.90.92	0.1.00	04.123.0900
Subtotal	2.281.070,40		
Total	12.718.780,20		

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000817	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
001018	33.90.39	0.1.00	10.122.0850
Subtotal	10.437.709,80		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
003096	33.90.47	0.1.00	04.123.0900
Subtotal	2.281.070,40		
Total	12.718.780,20		

Cod. Mat.: 642985

RESOLUÇÃO GGG Nº 014/2019

Estabelece medidas de contenção de gastos dos contratos de serviços continuados para o ano de 2020. Processo SEA 10031/2019. **O GRUPO GESTOR DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 37 a 39 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e; **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 17.753, de 10 de julho de 2019 (LDO 2020), que limita o crescimento anual das despesas primárias referentes à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; **CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, de

otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público; **CONSIDERANDO** ser necessário estabelecer medidas visando à redução racional e estratégica do custo da máquina pública estadual, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços prestados; **CONSIDERANDO** a possibilidade de alteração do contrato administrativo por acordo entre as partes, nos termos do art. 65, II, e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, XI, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no art. 2º e art. 3º, §1º, da Lei federal nº 10.192, de 2001, que preveem o reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflatam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano; **CONSIDERANDO** a obrigação do contratado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; **CONSIDERANDO** o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no AgRg no REsp 695.912 e AgRg no REsp 957.999.

R E S O L V E:

Art. 1º. Os gestores dos contratos de prestação de serviços continuados deverão adotar, por ordem e alternativamente, as seguintes providências de negociação visando à redução de despesas: I – propor aos prestadores de serviços, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993, a assinatura de termo aditivo de renegociação do critério de reajuste (artigo 40, XI, da Lei nº 8.666, de 1993) para suprimir a incidência do reajuste anual relativo ao exercício de 2019 e estabelecendo que os reajustes posteriores terão por base os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à sua aplicação; II – avaliar a possibilidade de revisão dos preços praticados, com amparo no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei nº 8.666, de 1993, visando à celebração de termo aditivo de redução dos preços praticados; III – realizar estudos visando à edição de termo aditivo de redução do montante global do contrato, em valor mínimo correspondente ao reajuste incidente no exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; Parágrafo único – Caso as medidas sugeridas resem infrutíferas, os gestores dos contratos deverão efetuar pesquisa de preços de mercado para subsidiar a tomada de decisão quanto à celebração de termo aditivo para prorrogação e reajuste de preços, ou lançamento de novo certame licitatório. **Art. 2º.** O reajuste, nos contratos de serviços continuados, não poderá exceder a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 (doze) meses. Parágrafo único – Nos casos em que for inviável a aplicação do limite a que se refere o *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá reduzir o objeto contratado, de forma a limitar o valor a ser executado nos 12 (doze) meses seguintes ao montante executado nos 12 (doze) últimos meses, corrigido pela variação do IPCA do período. **Art. 3º.** As despesas decorrentes de novos contratos de serviços continuados não poderão exceder as decorrentes dos contratos substituídos, salvo pela incidência do IPCA nos últimos 12 meses. **Art. 4º.** Os acréscimos salariais decorrentes de Acordos Coletivos, Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos, por se tratarem de eventos de ocorrência periódica, são fatos previsíveis que não autorizam a revisão dos contratos de prestação de serviços continuados, afastando a incidência do no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993. **Art. 5º.** Esta Resolução se aplica no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo. **Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Douglas Borba
Chefe da Casa Civil
Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 014/2019. Florianópolis, em 04/12/2019.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 643156

disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. **Valor Total R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), repassado pela SED, em parcela única. **NE** nº 23461/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 06 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **José Benjamim Arent**, do município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008134 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1447. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Arabutã/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 590 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa reforma do ginásio de esportes da Escola Paula Freire. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23472/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 56.932,18** (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais dezoito centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 356.932,18** (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 02 de setembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 09 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Leani Kapp Schmitt**, pelo município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008131 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1435. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Major Gercino/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 845 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa construção de quadra poliesportiva no município. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23459/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 21.505,31** (vinte e um mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 321.505,31** (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos). Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 09 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Valmor Pedro Kammers**, pelo município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008486 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1463. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **Angelina/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 251 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa estruturação das unidades escolares do município para ter acesso à educação digital. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 132.987,96** (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 23490/2019, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227, e **R\$ 4.212,04** (quatro mil duzentos e doze reais e quatro

centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o **Valor Total R\$ 137.200,00** (cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 06 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Gilberto Orlando Dorigon**, pelo município. RP/SCC

Cod. Mat.: 643833

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 118/2019
Designa o Conselheiro Maurício Fernandes Pereira para visita de verificação *in loco* no Estabelecimento de Ensino UNILAS, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Estudos UNILAS Itapema Ltda. ME, situado na Rua 248, nº 322, Bairro Meia Praia, Município de Itapema, referente ao Processo ADR17 8190/2019. Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 643254

Fazenda

PORTARIA Nº 384/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00820, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 18994/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 15.015.290,00 (quinze milhões, quinze mil e duzentos e noventa reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000820				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
004650	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	2.170.536,80	
013268	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	63.764,33	
013252	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	106.599,61	
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	15.290,00	
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	2.234.146,81	
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	7.741.448,44	
013252	44.90.51	0.1.00	10.302.0430	226.404,02	
004650	33.90.30	0.1.00	10.122.0900	265.721,44	
004771	33.90.40	0.1.00	10.126.0900	744.818,75	
004771	33.90.35	0.1.00	10.126.0900	150.000,00	
013253	44.90.52	0.1.00	10.302.0400	1.296.559,80	
Subtotal				15.015.290,00	
Total				15.015.290,00	

Anexo II Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000820				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011328	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	15.000.000,00	
013264	33.41.92	0.1.00	10.301.0420	15.290,00	
Subtotal				15.015.290,00	
Total				15.015.290,00	

Cod. Mat.: 643589

PORTARIA Nº 385/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00824, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19029/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000824				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014319	44.90.51	0.2.61	26.782.0105	2.000.000,00	
014297	44.90.93	0.2.61	26.782.0101	1.400.000,00	
014465	44.90.34	0.2.61	26.782.0140	550.000,00	
014465	44.90.51	0.2.61	26.782.0140	2.050.000,00	
Subtotal				6.000.000,00	
Total				6.000.000,00	

Anexo II Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000824				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014442	44.90.51	0.2.61	26.782.0110	6.000.000,00	
Subtotal				6.000.000,00	
Total				6.000.000,00	

Cod. Mat.: 643593

PORTARIA Nº 389/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00825, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19039/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000825				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	14.000.000,00	
Subtotal				14.000.000,00	
Total				14.000.000,00	

Anexo II Ano Base: 2019					
Ato Normativo	2019AN000825				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
003096	33.90.47	0.1.00	04.123.0900	14.000.000,00	
Subtotal				14.000.000,00	
Total				14.000.000,00	

Cod. Mat.: 643595

PORTARIA Nº 390/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00828, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19078/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 20.404.100,00 (vinte milhões, quatrocentos e quatro mil e cem reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo		2019AN000828		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004944	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	2.000.000,00
004840	33.90.33	0.1.00	12.122.0900	200.000,00
006291	44.90.52	0.1.00	12.363.0610	4.000.000,00
006291	33.90.39	0.1.00	12.363.0610	1.000.000,00
006291	33.90.30	0.1.00	12.363.0610	500.000,00
005582	33.90.39	0.1.00	12.128.0625	200.000,00
005582	33.90.35	0.1.00	12.128.0625	50.000,00
005582	33.90.33	0.1.00	12.128.0625	100.000,00
005582	33.90.30	0.1.00	12.128.0625	50.000,00
014227	44.90.51	0.1.00	12.368.0610	6.000.000,00
004824	33.90.36	0.1.00	12.128.0850	500.000,00
004840	33.90.39	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
009785	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	2.000.000,00
006302	33.60.45	0.1.00	12.364.0627	1.000.000,00
Subtotal				18.600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013266	33.90.39	0.1.00	10.242.0430	700.100,00
004650	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	2.000,00
005429	33.90.39	0.2.69	10.302.0430	2.000,00
Subtotal				704.100,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010216	45.90.65	0.1.00	04.123.0900	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Total				20.404.100,00

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo		2019AN000828		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012482	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	18.600.000,00
Subtotal				18.600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014263	33.90.91	0.1.00	10.846.0900	700.100,00
011285	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	2.000,00
011201	33.90.30	0.2.69	10.303.0440	2.000,00
Subtotal				704.100,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003236	45.90.65	0.1.00	04.123.0900	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Total				20.404.100,00
Cod. Mat.: 643807				

PORTARIA SEF Nº 401/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Adalberto Dall Oglio, matrícula nº 0198011-4-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Rio do Sul, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joaçaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 402/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Ailton Maciel Tomaz, matrícula nº 0142704-0-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Aranguá, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Criciúma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 403/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Altair Rocha, matrícula nº 0143154-4-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Rio do Sul, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Blumenau.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 404/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor André Batista Menezes, matrícula nº 0957862-5-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Aranguá, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Criciúma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 405/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Carai João de Borba, matrícula nº 0142692-3-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Aranguá, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Criciúma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 406/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Claudemir Antônio Piola da Silva, matrícula nº 0301295-6-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Caçador, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joaçaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 407/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Edson Carlos Durli, matrícula nº 0344166-0-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Caçador, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joaçaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 408/2019
Designa servidor para exercer atividade em Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e nos termos do Edital SEF nº 001/2019, publicado no Pe/SEF nº 2.862, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Elenice Maria Barilka, matrícula nº 0142718-0-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Unidade Setorial de Fiscalização da Fazenda Estadual com sede no município de Caçador, mantendo o vínculo lotacional na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joaçaba.

Camboriú; e o endereço da filial dos Cursos de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, rede privada de ensino, mantido pelo Colégio Integração Ltda., Município de Balneário Camboriú; e II - Parecer CDS/CEE/SC Nº 085, de 25/11/2019, reconhece no mérito, o Relatório de atendimento às recomendações apontadas pela Comissão Verificadora durante o Processo e Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, ofertado no Campus I, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, ressalvadas as limitações apontadas e, recomenda nova avaliação *in loco* ao cumprir o presente Ciclo Avaliativo do SINAES para o Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 02 de dezembro 2019.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 644096

Fazenda

PORTARIA Nº 391/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00833, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19151/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo 2019AN000833				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Total				1.100.000,00
Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo 2019AN000833				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013511	46.90.93	0.1.00	04.123.0900	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Total				1.100.000,00

Cod. Mat.: 644143

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 278 de 28/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula nº **0694.551-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

2014TR001908/SAR – Aquisição de brita e preparação de cancha para revestimento primário das estradas municipais de pavimento primário do município de Pouso Redondo – SC.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir da data de publicação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Reproduzida por incorreção

Cod. Mat.: 643993

PORTARIA Nº 294 de 06/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 105, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e atendendo ao Decreto nº 344/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Contabilidade **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n.º **0246.246-0**, o Gerente de Apoio Operacional e Tecnologia da Informação **DAVI GODINHO PEREIRA**, matrícula n.º **0603.287-7** e o Técnico em Atividades Administrativas **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º **0246.304-0**, para comporem a Comissão para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Reproduzida por incorreção

Cod. Mat.: 643994

PORTARIA Nº 302 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**, matrícula nº **0984.077-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 64/2019, Processo SED 008217/2019, referente a contratação de Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 16, lotes 01 e 02, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 643995

PORTARIA Nº 303 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula nº **0991.843-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 62/2019, Processo SED 008211/2019, referente a contratação de Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 14, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644001

PORTARIA Nº 304 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula nº **0694.200-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 46/2019, Processo SED 008189/2019, referente a contratação de Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 05, lotes 01 e 02, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644002

PORTARIA Nº 305 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DEBORA MANUKIAN PATTI**, matrícula nº **0605.669-5**, e o Gerente de Fiscalização de Obras **ALESSANDRO JOSE MAIA**, matrícula nº **0693.462-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 56/2019, Processo SED 008204/2019, referente futura e eventual execução de serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços

de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações da região 11 – Joinville, lote 01 (Municípios: Garuva, Itapoá, Joinville) e lote 02 (Municípios: Araquari, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644004

PORTARIA Nº 306 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula nº **0688.188-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 55/2019, Processo SED 00 8203/2019, referente a contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações da região 10 – Joaçaba, compreendendo os municípios de Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval do Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, luzerna, Ouro, Treze Tilias e Vargem Bonita.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644006

PORTARIA Nº 307 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609.744-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 54/2019, Processo SED 00 8202/2019, referente futura e eventual execução de serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações da região 09, Jaraguá do Sul, compreendendo os municípios de Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644007

PORTARIA Nº 308 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609.744-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 61/2019, Processo SED 008209/2019, referente futura e eventual execução de serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de Engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações da região 13, lotes 1, 2 e 3, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 644008

PORTARIA Nº 309 de 10/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula nº **0995.242-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 48/2019, Processo SED 008197/2019, referente a contratação de empresa especializada para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 121/2019
Designa o Conselheiro Felipe Felisbino para visita de verificação *in loco* na Escola Adventista Criciúma, pertencente à rede privada de ensino, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, localizado na Rua General Osório, nº 528, Bairro Santa Barbara, Município de Criciúma, referente ao Processo ADR20 11801/2019.
Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 643913

Fazenda

PORTARIA Nº 393/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00839, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19243/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 10.123.287,77 (dez milhões, cento e vinte e três mil, duzentos em oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000839			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011918	44.90.52	0.2.69	06.181.0706	116.287,77
Subtotal				116.287,77
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.2.69	10.302.0430	2.500.000,00
013252	44.90.51	0.6.69	10.302.0430	4.000,00
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	3.000,00
013253	44.90.52	0.2.69	10.302.0400	1.520.000,00
013252	44.90.51	0.2.69	10.302.0430	2.780.000,00
005429	33.90.39	0.2.69	10.302.0430	3.200.000,00
Subtotal				10.007.000,00
Total				10.123.287,77

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000839			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013125	44.90.30	0.2.69	06.183.0706	102.151,77
013125	44.90.52	0.2.69	06.183.0706	14.136,00
Subtotal				116.287,77
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011293	33.90.39	0.2.69	10.302.0430	10.000.000,00
013269	44.90.52	0.6.69	10.122.0900	4.000,00
011201	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	3.000,00
Subtotal				10.007.000,00
Total				10.123.287,77

Cod. Mat.: 644544

PORTARIA Nº 392/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00836, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19187/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 12.008.372,00 (doze milhões, oito mil e trezentos e setenta e dois reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000836			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.37	0.1.00	10.122.0900	3.000.000,00
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	2.000.000,00
004650	33.91.39	0.1.00	10.122.0900	100.000,00
004650	33.90.93	0.1.00	10.122.0900	200.000,00
004650	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	700.000,00
011320	33.90.39	0.2.40	10.302.0430	1.000.000,00
013252	44.90.51	0.6.69	10.302.0430	1.808.372,00
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	500.000,00
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	2.200.000,00
004771	33.90.40	0.1.00	10.126.0900	500.000,00
Subtotal				12.008.372,00
Total				12.008.372,00

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000836			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011328	44.50.42	0.1.00	10.302.0430	500.000,00
014263	33.90.91	0.1.00	10.846.0900	3.000.000,00
011441	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	5.700.000,00
011293	33.90.39	0.6.69	10.302.0430	1.808.372,00
005429	33.90.30	0.2.40	10.302.0430	1.000.000,00
Subtotal				12.008.372,00
Total				12.008.372,00

Cod. Mat.: 644540

Infraestrutura e Mobilidade

Relatório Nº 11/2019				
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob. do, Carlos Hassler no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº 1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Novembro/2019.				
Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
1726480	Adalberto de Souza	1	156,00	AA
2470420	Adão Marcos França	1	110,00	AA
2482789	Alecio Vidal de Jesus	3	300,00	FI
9718290	Alex Sandro Goeten	2	220,00	RS
9984305	Alexandre Aguiar da Silva	2	301,25	OM
6056040	Allan Thiesen	2	220,00	IS
2215900	Almir Ary Martins	5,5	550,00	MO
1998587	Aloisio Jose Battisti	1	100,00	LR
2480000	Augusto Cesar Sonogo	1	110,00	FI
2480000	Augusto Cesar Sonogo	1	110,00	RS

1730584	Bruno Valdemar Trennepohl	3	330,00	AA
2486091	Carlos Augusto Rogério	2	220,00	FI
2461242	Carlos Cesar Rodrigues	1	100,00	LE
6996060	Carlos Hassler	5	2.030,00	OM
6869920	Christian Ferronato de Souza	5,5	605,00	RS
9565485	Claiton Bortoluzzi de Oliveira	1	110,00	OM
3760790	Claudia Celene Zago Nery	1	110,00	OM
6097316	Cristiane N. de S. Zuccolin	5	550,00	CS
6032877	David Godinho Pereira	2	220,00	AA
6056695	Debora Manukian Patti	1	110,00	OM
6097324	Diogo Daniel Gorgen Kogler	5,5	605,00	MO
2480905	Dorvalino Rodrigues	2	200,00	MO
9840770	Eduardo Jose Bordin Rupp	1	110,00	AA
6033920	Elisa Quint de Souza Oliveira	4,5	860,62	RA
2466597	Elizete Rebellato Laguna	2	220,00	AA
1746596	Fernanda Maria Menezes	1	330,00	OM
6035248	George Francisco Picinato	2	220,00	RS
6097480	George Wilian Marodin	2	220,00	IS
1998340	Ivan Amaral	2	312,00	RS
2463164	Janice Lea Goes	4	440,00	FI
2066980	Jânio Dreyer Schreiner	0,5	55,00	MO
6036864	Jobert Luiz Gonçalves Resenes	1	110,00	LR
1722476	Jonas Simas Custodio	1	110,00	LR
1730738	Jorge João Pereira	1	110,00	AA
1730169	Jorge Luiz Lisboa	2	200,00	IS
1860798	José Luiz Schmitt	0,5	55,00	AA
1731149	José Luiz Silva	1	110,00	LE
2474786	José Novaski	3	300,00	OE
1748203	José Valerio da Rosa	2,5	250,00	AA
1748203	José Valerio da Rosa	1	100,00	MO
6097235	Kevin Azevedo Assunção	5	550,00	CS
6097243	Larissa Vittorazzi N. Pereira	4	440,00	CS
3787184	Leda Candida Leite Pereira C. Ribeiro	1	110,00	AA
6056270	Leonardo Hassemer	0,5	55,00	MO
6097391	Lis Marie Veiga	1	110,00	IS
2462192	Lodemar Manoel Soeira	0,5	50,00	MO
6056296	Luan Jácomo O. de Sousa	1	110,00	LT
6056300	Luis Eduardo Pacheco Tomas	1	110,00	LR
1746804	Luiz Antonio Vieira	1	110,00	OM
2217317	Luiz Fernando dos Santos Costa	3	300,00	AA
2217317	Luiz Fernando dos Santos Costa	6	600,00	SD
1727141	Luiz Gonzaga Nunes	2	220,00	AA
2462460	Luiz Henrique da Silva	5	500,00	LP
2474492	Luizinho Carvalho dos Santos	3	300,00	OE
2463580	Marise Zimmermann	5	500,00	LP
1732064	Marja W. Lazeresqui	4	400,00	FI
6097413	Matheus Muller Arsego	1	110,00	AA
6097219	Nathalia Carolina R. C. Haertel	4	440,00	CS
1723294	Nilton Inacio da Luz	2	200,00	MO
2462443	Paulo Antônio Cabral	3	325,00	MO
1721062	Paulo Roberto Gasparino da Silva	1	110,00	MO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 207/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - FUNDAÇÃO UNISUL, com sede no município de Tubarão. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Sebastião Salésio Herdt, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645085

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 209/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, com sede no município de Lages. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Kaio Henrique Coelho do Amarantee, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645089

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 211/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Rosemari Glatz, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645090

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 210/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Fundação UNIDAVI, com sede no município de Rio do Sul. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Célio Simão Martignago, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645092

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 198/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, com sede no município de Orleans. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Elcio Willemann, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645094

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 206/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP, com sede no município de Caçador. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Neoberto Geraldo Balestrin, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645095

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 212/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, com sede no município de Criciúma. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Luciane Bisognin Ceretta, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 195/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Contestado - FUnC, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Ismael Carvalho, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645097

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 197/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Márcia Cristina Sarda Espíndola, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 196/2019 UNIEDU. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado".
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Anselmo Luiz Jorge Ramos, pela Instituição.

Cod. Mat.: 645099

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 125/2019
Designa o Conselheiro Raimundo Zumblick e o Servidor José Raul Staub para visita de verificação in loco no Estabelecimento de Ensino Centro de Educação Profissional Vivência, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Vivência – EIRELI, situado na Rua Jacob Weingartner, 4444, Município de Palhoça, referente ao Processo SED 28431/2019.
Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 644765

Fazenda

PORTARIA Nº 394/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00846, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19298/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 88.887.327,27 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I		Ano Base: 2019			
Ato Normativo	2019AN000846				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011293	33.90.39	0.6.69	10.302.0430	1.808.372,00	
005429	33.90.30	0.6.69	10.302.0430	8.900,00	
004771	44.90.52	0.6.69	10.126.0900	20.000,00	
005429	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	4.330.000,00	
Subtotal				6.167.272,00	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
003562	46.90.71	0.1.22	28.846.0990	80.000,00	
003562	32.90.21	0.3.97	28.846.0990	1.674.923,44	
003562	32.90.21	0.1.19	28.846.0990	24.174,03	
003562	46.90.71	0.1.11	28.846.0990	1.767.652,68	
003562	32.90.21	0.1.11	28.846.0990	2.577.382,02	
003368	32.90.22	0.1.11	28.846.0990	1.324.049,24	
003368	32.90.21	0.1.11	28.846.0990	6.436.767,10	
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	1.500.000,00	
003562	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	14.000.000,00	
003562	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	2.100.000,00	
003368	32.90.22	0.2.66	28.846.0990	35.428,00	
003368	32.90.21	0.2.66	28.846.0990	401.650,00	
003562	46.90.71	0.2.66	28.846.0990	9.251,74	
003562	32.90.22	0.2.66	28.846.0990	47.347,00	
003562	32.90.21	0.2.66	28.846.0990	11.277,26	
003368	32.90.21	0.2.19	28.846.0990	1.920.210,00	
003562	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	2.200.000,00	
003368	32.90.21	0.1.99	28.846.0990	30.000,00	
003562	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	23.000.000,00	
003562	32.90.21	0.1.22	28.846.0990	1.180.060,00	
003368	32.90.21	0.3.09	28.846.0990	13.988.915,02	
003368	32.90.21	0.1.22	28.846.0990	171.460,08	
003368	46.90.71	0.1.29	28.846.0990	721.609,00	
003368	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	1.400.000,00	
003562	32.90.22	0.1.69	28.846.0990	7.222,22	
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	208.618,44	
003368	32.90.21	0.1.80	28.846.0990	5.421.223,00	

003368	32.90.22	0.1.80	28.846.0990	480.835,00
Subtotal				82.720.055,27
Total				88.887.327,27

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000846			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011441	33.50.41	0.6.69	10.302.0430	1.700.000,00
011441	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	4.330.000,00
011441	44.50.42	0.6.69	10.302.0430	137.272,00
Subtotal				6.167.272,00

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.1.19	28.846.0990	24.174,03
003368	46.90.71	0.1.11	28.846.0990	12.105.851,04
003368	46.90.71	0.1.22	28.846.0990	1.431.520,08
003368	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	14.000.000,00
003368	46.90.71	0.2.66	28.846.0990	504.954,00
003368	46.90.71	0.2.19	28.846.0990	1.920.210,00
003368	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	2.230.000,00
003368	46.90.71	0.1.80	28.846.0990	5.902.058,00
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	215.840,66
003562	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	1.400.000,00
003562	46.90.71	0.1.29	28.846.0990	721.609,00
003368	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	1.674.923,44
003368	46.90.71	0.3.09	28.846.0990	13.988.915,02
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	23.000.000,00
003368	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	3.600.000,00
Subtotal				82.720.055,27
Total				88.887.327,27

Cod. Mat.: 644941

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 419/SEF – 16/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Estéfano Pellizzaro de Lorenzi Cancellier**, matrícula nº 950.729-9 (titular) e **Aline Lucia Baroni**, matrícula nº 950.640-3 (suplente), para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrentes do uso do sistema de telefonia fixa fornecido pela empresa OI S.A.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 644823

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 418/SEF – 12 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos de Lima Feitoza**, Matrícula 344.169-5, o Servidor **José Gustavo Quadros**, matrícula nº 950.855-4, e o Servidor **Guilherme Neehues Tramontin**, Matrícula 398.552-0, para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão de recebimento dos serviços previstos no Contrato Nº 026/2019 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa *Quality Software S/A*, conforme o processo SEF 18109/2019.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 644845

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 420 /SEF – 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos da Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração, resolve **DESIGNAR** os servidores **Samuel Schmidt Figueira dos Santos**, matrícula nº 371.792-5, **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula nº 951.031-1 e **Lucimaia Cioatto Dias Vieira**, matrícula 282.765-4, para acompanhar as atividades de acompanhamento estratégico dos Contratos/Atas, sendo eles responsáveis por iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todos os atos e procedimentos no âmbito dos Contratos/Atas, firmados com Secretaria de Estado da Fazenda.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 644890

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 186/2019. (REF. PROCESSO SIE 11847/2019).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, para executar a alteração de frequência horária na linha nº 680-0 Dionisio Cerqueira/Florianópolis, com partidas de Dionisio Cerqueira, de 18:00 horas, de segunda a sábado para aos domingos, e de Florianópolis, de 17:30 horas, de domingo a sexta para aos domingos, anual. Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

BATISTA TONOLLI JUNIOR

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 644857

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA Nº 185/2019. (REF. PROCESSO SIE 11846/2019).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, para executar a alteração de frequência horária no serviço nº 573-1 Curitiba/Florianópolis, com partidas de Curitiba, de 01:45 horas, aos domingos para diário, e de Florianópolis, de 17:30 horas, aos sábados para diário, anual. Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

BATISTA TONOLLI JUNIOR

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 644858

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TR001550. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de ANCHIETA. OBJETO: Recapeamento asfáltico em parte das Ruas Domingos Dal Ri e 7 de Setembro. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 161.114,21, sendo R\$ 160.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 1.114,21 destinados pelo CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 00210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.2.6.10.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE2237 de 12/12/2019 para o exercício de 2019. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/10/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 17 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, Ivan José Canci pelo Município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TR001556. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cunha Porã. OBJETO: Aquisição de serviços para manutenção da malha viária da Linha Araçazinho e da Linha Central no Município de Cunha Porã. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$89.999,50 sendo, concedidos pelo CONCEDENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta do Unidade Orçamentária- 52090, Subação 014203 – Programa Orçamentário 00210 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2019., conforme o Pré-empenho nº 2019NE002240 de 12/12/2019 para o exercício de 2019. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/04/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, Jairo Rivelino Ebeling pelo Município. RP/SCC

Cod. Mat.: 644901

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TR001324. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobi-

lidade e o Município de ANTÔNIO CARLOS. OBJETO: construção de 3 pontes no município de Antônio Carlos - 1ª Ponte –Rua José Reinard/ 2ª Ponte- Rua Adolino Predro Feltes e 3ª Ponte – Rua de Fátima – no município de Antônio Carlos - SC, Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$262.603,16, sendo R\$ 190.000,00, concedidos pelo CONCEDENTE e R\$72.603,16 destinados pelo CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta do Programa Orçamentário 0210, Mobilidade Urbana, Subação 014203, Fonte dos Recursos 0.2.6.10.00000 do orçamento do Estado, conforme o Pré-empenho nº 2019NE002002 de 03/12/2019 para o exercício de 2019. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/03/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, Onelio Richartz em Exercício pelo Município. RP/SCC

Cod. Mat.: 644914

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008470 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1315. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e do Município de São Miguel do Oeste/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 106 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição e instalação de kit gerador de energia fotovoltaica na Escola de Educação Infantil e Fundamental Waldemar Antônio Von Dentz. Para a aquisição e instalação dos kits serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), repassado pela SED em parcela única. NE nº 23153/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 490,22 (quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), pelo município a título de contra partida, perfazendo o Valor Total R\$ 123.490,22 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. DATA: Florianópolis, 02 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela SED, e Wilson Trevisan, pelo município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008111 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019/TR 1434. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Biguaçu/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 354 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa reforma no Centro de Educação Infantil Municipal Dona Virgínia. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Valor Total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado pela SED, em parcela única. NE nº 23458/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo 1, parte integrante deste convênio. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. DATA: Florianópolis, 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela SED, e Ramon wollinger, pelo município. RP/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008556 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1385. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e do Município de Cerro Negro/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 102 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de veículo para transporte escolar. Para a aquisição do veículo serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo R\$ 100.199,75 (cento mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única. NE nº 23401/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 62.330,26 (sessenta e dois mil

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008556 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1385. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e do Município de Cerro Negro/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 102 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de veículo para transporte escolar. Para a aquisição do veículo serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo R\$ 100.199,75 (cento mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única. NE nº 23401/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 62.330,26 (sessenta e dois mil

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008556 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1385. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e do Município de Cerro Negro/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 102 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de veículo para transporte escolar. Para a aquisição do veículo serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo R\$ 100.199,75 (cento mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única. NE nº 23401/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 62.330,26 (sessenta e dois mil

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008556 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019/TR 1385. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e do Município de Cerro Negro/SC. OBJETO: Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 102 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de veículo para transporte escolar. Para a aquisição do veículo serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo R\$ 100.199,75 (cento mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única. NE nº 23401/2019, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 62.330,26 (sessenta e dois mil

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 123/2019

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 086, de 09/12/2019, muda a denominação do mantenedor, passando de Colégio Castelo Ltda. para Colégio Castelo EIRELI EPP e de denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Colégio Castelo para Colégio Alfa Castelo Blumenau, Município de Blumenau;

II - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 087, de 09/12/2019, considerando que o disposto nas atuais Diretrizes Curriculares da Educação Básica e suas normas correlatas trata-se de assunto de âmbito do Projeto Político Pedagógico e do regimento da Escola, conforme a autonomia das escolas estabelecida pela Lei nº 9.394/96 e pela Lei Complementar nº 170/98, do Estado de Santa Catarina, sugiro, s.m.j que o Projeto de Lei 0372.4/2019 não seja aprovado. Ressalte-se que qualquer transgressão à Legislação, em especial ao art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), será passível das sanções administrativas e penais cabíveis;

III - Parecer CEDP/CEE/SC Nº 088, de 09/12/2019, autoriza a mudança de denominação da mantenedora Unidade de Ensino Sul Brasileira Ltda. (UESB), para Centro Catarinense de Educação Superior Ltda. e do estabelecimento de ensino Unidade de Ensino Sul Brasileira (UESB) para FACESC e mudança de endereço da mantenedora e do estabelecimento de ensino da Rua Guaporé, 403-D, Bairro Presidente Médici para a Rua Quintino Bocaiúva, 547-D, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó/SC;

IV - Parecer CEDP/CEE/SC Nº 089, de 09/12/2019, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica Geração, rede privada de ensino, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico Florianópolis Ltda. (CETEF), Município de Florianópolis;

V - Parecer CLN/CEE/SC Nº 090, de 10/12/2019, recomenda à Direção do Colégio Santa Catarina, de Florianópolis, a proceder a observância dos limites do número de alunos por sala de aula; e

VI - Parecer CEE/SC Nº 309, de 09/12/2019, adéqua o Colégio Trilíngue para os Cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio para oferta de Educação Bilíngue, rede privada de ensino, mantido pelo Colégio Trilíngue Inovação de Ensino Fundamental Ltda., Município de Chapecó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 11 de dezembro 2019.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 645198

Fazenda

PORTARIA Nº 395/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00849, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19322/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 98.858.673,92 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretário de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo 2019AN000849				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014131	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	84.434,96
014131	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	110.676,00
014150	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	279.766,97
014150	33.90.31	0.1.31	12.368.0610	985,00
014150	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	312.741,00
014150	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	63.180,00
014150	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	287.870,00
014150	44.90.30	0.1.31	12.368.0610	511,88
014150	44.90.40	0.1.31	12.368.0610	5.000,00
014150	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	190.772,34
001010	31.90.04	0.1.31	12.366.0625	2.067.341,28
001010	31.90.05	0.1.31	12.366.0625	123.505,53
001010	31.90.11	0.1.31	12.366.0625	1.784.338,56
001010	31.90.13	0.1.31	12.366.0625	82.764,19
001010	31.90.16	0.1.31	12.366.0625	30.605,00
001010	31.90.92	0.1.31	12.366.0625	34,25
001010	31.90.94	0.1.31	12.366.0625	13.631,83
001010	31.91.13	0.1.31	12.366.0625	8.435,05
001010	33.90.46	0.1.31	12.366.0625	674.683,85
001010	33.91.13	0.1.31	12.366.0625	270.349,21
001021	31.90.05	0.1.31	12.122.0625	577,13
001021	33.90.93	0.1.31	12.122.0625	2.045,17
001172	31.90.05	0.1.31	12.361.0625	1.230.945,38
001172	31.90.11	0.1.31	12.361.0625	5.189.662,70
001172	31.90.13	0.1.31	12.361.0625	348.353,24
001172	31.90.16	0.1.31	12.361.0625	48.394,93
001172	31.91.13	0.1.31	12.361.0625	10.900.855,31
001172	33.90.20	0.1.31	12.361.0625	40.000,00
001172	33.90.92	0.1.31	12.361.0625	88.508,44
001172	33.90.93	0.1.31	12.361.0625	2.735,25
001172	33.91.13	0.1.31	12.361.0625	10.191.374,73
001172	33.91.92	0.1.31	12.361.0625	56.858,25
001172	33.91.93	0.1.31	12.361.0625	99.106,56
007113	33.40.41	0.1.31	12.368.0610	1.675.677,33
007113	44.40.42	0.1.31	12.368.0610	1.000.000,00
008662	31.90.05	0.1.31	12.362.0625	180.029,76
008662	31.90.13	0.1.31	12.362.0625	84.356,90
008662	31.90.16	0.1.31	12.362.0625	29.765,96
008662	31.90.92	0.1.31	12.362.0625	1.202.000,00
008662	31.90.94	0.1.31	12.362.0625	1.719.771,78
008662	31.91.13	0.1.31	12.362.0625	2.475.032,48
008662	33.90.20	0.1.31	12.362.0625	3.500,00
008662	33.90.46	0.1.31	12.362.0625	296.352,36
008662	33.91.13	0.1.31	12.362.0625	175.230,78
011490	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	3.634.111,94
011490	44.90.51	0.1.31	12.368.0610	8.581.981,95
011490	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	233.000,00
011490	44.90.92	0.1.31	12.368.0610	132.299,45
011507	33.50.43	0.1.31	12.368.0623	3.201.404,78
011507	33.90.93	0.1.31	12.368.0623	497.900,00
011557	33.90.14	0.1.31	12.368.0625	500.000,00
011557	33.90.33	0.1.31	12.368.0625	300.000,00
011557	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	758.087,90
011562	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	297.879,51
011562	33.90.33	0.1.31	12.368.0610	57.000,00
011562	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	67.347,00
011562	33.90.37	0.1.31	12.368.0610	3.897,24
011562	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	3.371.524,18
011562	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	1.295.579,74
011562	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	655.414,55
011562	33.91.40	0.1.31	12.368.0610	1.599.397,65
011562	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	16.478.515,11
011567	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	52.658,90
011567	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	265.008,20
011567	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	3.864.051,66
011567	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	94.600,00
011567	33.90.93	0.1.31	12.368.0610	8.596,56
012482	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	16.678,60
012482	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	2.540.307,51
013002	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.000.000,00
013002	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	741.200,00
014120	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	607.385,35
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014131	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	42.702,00
014131	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	11.351,00
Subtotal				94.342.642,12
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008661	31.90.04	0.1.31	12.367.0850	1.472,38
008661	31.90.05	0.1.31	12.367.0850	182.845,97
008661	31.90.07	0.1.31	12.367.0850	592,34
008661	31.90.11	0.1.31	12.367.0850	2.403.866,95

008661	31.90.13	0.1.31	12.367.0850	540,02
008661	31.90.92	0.1.31	12.367.0850	163.045,49
008661	31.90.94	0.1.31	12.367.0850	6.740,23
008661	31.91.13	0.1.31	12.367.0850	902.722,98
008661	33.90.46	0.1.31	12.367.0850	482.917,11
008661	33.91.13	0.1.31	12.367.0850	118.297,78
014118	33.50.43	0.1.31	12.367.0520	252.990,55
Subtotal				4.516.031,80
Total				98.858.673,92
Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo 2019AN000849				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001021	31.90.04	0.1.31	12.122.0625	400,00
001172	31.90.04	0.1.31	12.361.0625	5.600.000,00
008662	31.90.04	0.1.31	12.362.0625	10.810.000,00
001021	31.90.07	0.1.31	12.122.0625	30,00
001021	31.90.11	0.1.31	12.122.0625	15.600.000,00
008662	31.90.11	0.1.31	12.362.0625	14.430.000,00
001021	31.90.13	0.1.31	12.122.0625	83.000,00
001021	31.90.16	0.1.31	12.122.0625	187.000,00
001021	31.90.94	0.1.31	12.122.0625	3.000,00
001172	31.90.94	0.1.31	12.361.0625	24.483.631,83
008662	31.90.94	0.1.31	12.362.0625	14.335.000,00
001021	31.91.13	0.1.31	12.122.0625	3.200.000,00
008662	31.91.13	0.1.31	12.362.0625	268.120,29
001172	33.90.36	0.1.31	12.361.0625	60,00
001021	33.90.46	0.1.31	12.122.0625	200.000,00
001172	33.90.46	0.1.31	12.361.0625	2.030.000,00
008662	33.90.46	0.1.31	12.362.0625	1.896.000,00
001172	33.90.49	0.1.31	12.361.0625	400,00
001021	33.91.13	0.1.31	12.122.0625	350.000,00
008662	33.91.13	0.1.31	12.362.0625	866.000,00
Subtotal				94.342.642,12
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008661	31.90.04	0.1.31	12.367.0850	4.516.031,80
Subtotal				4.516.031,80
Total				98.858.673,92
Cod. Mat.: 645438				

PORTARIA Nº 396/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00856, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19329/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 43.042.921,12 (quarenta e três milhões, quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretário de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo 2019AN000856				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012758	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	153.826,78
012758	33.90.31	0.1.00	12.364.0630	18.466,36
012758	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	103.429,61
012758	33.90.36	0.1.00	12.364.0630	6.781,46
012758	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	174.207,20
012758	33.91.39	0.1.00	12.364.0630	16.000,00
012758	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	43.920,40
007856	31.90.04	0.1.00	12.364.0850	1.443.956,02
007856	31.90.96	0.1.00	12.364.0850	227.909,88
007856	33.90.46	0.1.00	12.364.0850	433.398,24
003176	33.90.31	0.6.60	12.364.0630	43.315,72
005311	44.90.52	0.6.60	12.364.0630	246.764,48
011038	33.90.39	0.6.60	12.122.0900	3.409,94
011038	33.90.39	0.1.01	12.122.0900	158.268,00

011038	33.90.30	0.2.69	12.122.0900	90.601,49
011038	33.90.39	0.2.60	12.122.0900	567.465,21
004975	33.90.40	0.6.40	12.126.0900	500,00
004975	44.90.52	0.6.40	12.126.0900	20.000,00
005311	44.90.52	0.6.40	12.364.0630	848.618,37
007856	31.90.11	0.6.40	12.364.0850	31.421,08
007856	31.90.92	0.6.40	12.364.0850	66.479,38
007856	33.90.36	0.6.40	12.364.0850	197.823,88
011038	33.90.30	0.6.40	12.122.0900	259.932,77
011038	33.90.36	0.6.40	12.122.0900	259,03
011038	33.90.39	0.6.40	12.122.0900	295.066,75
012757	33.90.36	0.6.40	12.364.0630	150.000,00
012757	33.90.39	0.6.40	12.364.0630	1.260,00
012757	33.90.40	0.6.40	12.364.0630	137.924,27
012757	33.91.47	0.6.40	12.364.0630	85.880,73
003176	33.90.14	0.1.00	12.364.0630	25.761,98
003176	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	134.789,21
003176	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	137.246,40
003176	33.90.36	0.1.00	12.364.0630	115.957,71
003176	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	161.174,22
003176	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	228.045,74
003201	33.90.14	0.1.00	12.364.0630	1.000,00
003201	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	359.877,44
003201	33.90.31	0.1.00	12.364.0630	1.355,09
003201	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	294.118,33
003201	33.90.36	0.1.00	12.364.0630	249.600,00
003201	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	359.919,51
003201	33.90.40	0.1.00	12.364.0630	1.850,00
003201	33.91.39	0.1.00	12.364.0630	40.000,00
003201	44.90.30	0.1.00	12.364.0630	2.349,64
003201	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	2.060.755,67
003526	33.90.20	0.1.00	12.571.0230	160.444,28
003526	44.90.20	0.1.00	12.571.0230	180.726,03
004975	33.90.30	0.1.00	12.126.0900	618.543,49
004975	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	133.526,43
004975	33.90.40	0.1.00	12.126.0900	138.844,69
004975	33.91.39	0.1.00	12.126.0900	90.000,00
004975	33.91.40	0.1.00	12.126.0900	105.358,22
004975	44.90.30	0.1.00	12.126.0900	88.659,69
004975	44.90.40	0.1.00	12.126.0900	83.130,00
004975	44.90.52	0.1.00	12.126.0900	1.595.711,55
005311	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	10.595.290,31
005312	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	735.000,00
005314	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	99.548,95
005314	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	3.200.124,21
005315	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.618.484,74
005317	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	701.584,58
005318	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	236.420,04
005320	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	267.786,97
005320	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.198.186,00
005852	33.90.36	0.1.00	12.128.0850	2.000,00
005852	33.90.39	0.1.00	12.128.0850	529.469,08
005852	33.90.47	0.1.00	12.128.0850	823,00
009111	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.462.220,71
011038	33.90.08	0.1.00	12.122.0900	21.485,93
011038	33.90.14	0.1.00	12.122.0900	101.686,55
011038	33.90.30	0.1.00	12.122.0900	459.101,56
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011038	33.90.31	0.1.00	12.122.0900	19.321,52
011038	33.90.33	0.1.00	12.122.0900	549.528,10
011038	33.90.35	0.1.00	12.122.0900	42.280,00
011038	33.90.36	0.1.00	12.122.0900	360.203,68
011038	33.90.37	0.1.00	12.122.0900	728.220,00
011038	33.90.39	0.1.00	12.122.0900	1.570.545,81
011038	33.90.40	0.1.00	12.122.0900	173.406,85
011038	33.90.47	0.1.00	12.122.0900	13.366,17
011038	33.90.49	0.1.00	12.122.0900	26.125,49
011038	33.90.91	0.1.00	12.122.0900	1.173.085,16
011038	33.90.92	0.1.00	12.122.0900	17.287,40
011038	33.90.93	0.1.00	12.122.0900	14.340,44
011038	33.91.30	0.1.00	12.122.0900	68.705,00
011038	33.91.39	0.1.00	12.122.0900	50.650,13
011038	33.91.40	0.1.00	12.122.0900	50.000,00
011038	33.91.47	0.1.00	12.122.0900	49.705,74
011038	33.91.92	0.1.00	12.122.0900	36.990,20
011038	33.91.93	0.1.00	12.122.0900	314,43
012100	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	76.000,00
012709	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	500.000,00
012757	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	25.000,00
012758	33.90.14	0.1.00	12.364.0630	73.000,00
Subtotal				40.042.921,12
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				43.042.921,12

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000856			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005314	44.90.61	0.1.00	12.364.0630	36.837.930,02
005314	44.90.61	0.1.01	12.364.0630	158.268,00
005314	44.90.61	0.2.60	12.364.0630	567.465,21
005314	44.90.61	0.2.69	12.364.0630	90.601,49
005314	44.90.61	0.6.60	12.364.0630	293.490,14
005314	44.90.61	0.6.40	12.364.0630	2.095.166,26
Subtotal				40.042.921,12
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011435	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				43.042.921,12
Cod. Mat.: 645444				

PORTARIA Nº 397/2019

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00862, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretário de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000862			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000878	31.90.11	0.1.00	12.122.0850	3.410.316,40
000134	33.90.30	0.1.00	12.122.0900	275.082,08
000878	31.90.04	0.1.00	12.122.0850	952.040,24
011654	33.50.43	0.1.00	12.367.0520	3.203.000,00
000878	31.90.13	0.1.00	12.122.0850	3.281.169,37
000878	31.91.13	0.1.00	12.122.0850	999.067,90
000878	33.90.46	0.1.00	12.122.0850	379.324,01
Subtotal				12.500.000,00
Total				12.500.000,00

Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000862			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005314	44.90.61	0.1.00	12.364.0630	12.500.000,00
Subtotal				12.500.000,00
Total				12.500.000,00
Cod. Mat.: 645543				

PORTARIA Nº 398/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00863, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19389/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta

Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000863			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		
U. O.	26093	Fundo Estadual de Assistência Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002286	33.41.41	0.1.00	08.244.0510	180.000,00
Subtotal				180.000,00
Total				180.000,00
Anexo II Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000863			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		
U. O.	26093	Fundo Estadual de Assistência Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012393	33.90.48	0.1.00	08.244.0510	180.000,00
Subtotal				180.000,00
Total				180.000,00
Cod. Mat.: 645544				

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 312 de 10/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUIS FERNANDO MORETTI**, matrícula nº **0606.187-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:
Ata de Registro de Preço CC 63/2019, processo SED 008216/2019, referente a contratação de empresa especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, das edificações das escolas da região 15, lotes 01, 03 e 04, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 645493

PORTARIA Nº 321 de 18/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula nº **0605.664-4**, e **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula nº **0605.701-2**, e o Gerente de Fiscalização de Obras **ALEXANDRE SCHAFFER**, matrícula n.º **0365.623-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:
Ata de Registro de Preço CC 63/2019, Processo SED 8216/2019, referente à contratação de empresa especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da Região 15, lotes 02, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 645494

PORTARIA Nº 322 de 16/12/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Estudos e Projetos de Obras Aeroviárias **GEORGE FRANCISCO PICINATO**, matrícula nº **0603.524-8**, para fiscalizar a execução de serviços técnicos de medição de atrito e remoção de borracha na pista de pouso e decolagens do Aeroporto Regional Sul, localizado no município de Jaguaruna/SC. Contrato n.º CT-0034/2019/SIE e Ordem de Serviço n.º 005/2019/SIE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.
Carlos Hassler – Cel Engº
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0699.606-0-01
Cod. Mat.: 645496

I - Parecer CEDP/CEE/SC Nº 091, de 16/12/2019, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica Geração, rede privada de ensino, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico Santa Catarina Ltda. (CETESC), Município de Itajaí; e II - Parecer CEED/CEE/SC Nº 092, de 17/12/2019, muda o endereço dos seguintes Polos: Braço do Norte, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão, rede privada de ensino, mantidos pelo Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (SESI/SC), Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de dezembro 2019.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 645671

Fazenda

PORTARIA Nº 399/2019

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00870, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19497/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000870	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430
011227	33.90.39	0.6.69	10.304.0410
Subtotal		350.500,00	
Total		350.500,00	

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000870	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
011200	33.90.30	0.1.00	10.303.0440
004650	33.90.92	0.6.69	10.122.0900
Subtotal		350.500,00	
Total		350.500,00	

Cod. Mat.: 646063

RESOLUÇÃO GGG Nº 016/2019.

Atribui competência a Diretoria de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Administração. Processo SEA 19398/2019

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e;

CONSIDERANDO que em decorrência da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e as posteriores alterações nos órgãos do Estado, a competência de execução e gestão da Carta Estadual de Serviço ao Cidadão, regida pela Lei nº 15.435, de 17 de janeiro de 2011, passou a ser da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI da Secretaria de Estado da Administração - SEA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Diretoria de Tecnologia e Inovação – DITI da Secretaria de Estado da Administração - SEA, as seguintes

competências:

I – articular com os setores de planejamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que prestam serviços diretamente ao cidadão para que, de forma coordenada, elaborem e divulguem a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão, instituída pela Lei nº 15.435, de 17 de Janeiro de 2011;

II – coordenar o processo de elaboração, padronização, consolidação, atualização, revisão e divulgação da Carta Estadual de Serviços ao Cidadão;

III – articular parcerias com organismos internacionais, federais, estaduais e municipais, para aprimorar metodologias de elaboração e divulgação da Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

IV – implantar, coordenar e monitorar o processo de transformação digital do Estado em articulação com as entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 007, de 30 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente

Douglas Borba

Chefe da Casa Civil

Célia Iraci da Cunha

Procuradora Geral do Estado

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 016/2019.

Florianópolis, em 16/12/2019.

Carlos Moisés da Silva

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho

Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 645688

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 324 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 216/2019 - SIE, de 08/10/2019, que designou o Arquiteto HELMY RAUL BERLINCK JUNIOR, matrícula nº 0172.206-9, para fiscalizar, a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha Rodoviária sob Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Sul, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, objeto do Contrato CT-020/2019, com a empresa SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645700

PORTARIA Nº 325 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro AUGUSTO CESAR SONEGO, matrícula nº 0248.000-0, para a fiscalizar a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da Coordenadoria Regional Sul da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, objeto do Contrato CT-020/2019, com a empresa SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645703

PORTARIA Nº 326 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro DOUGLAS DE AQUINO PERUCK, matrícula nº 0605.615-6, para a fiscalizar a execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias situadas na malha pavimentada e não pavimentada sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Sul da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, com extensão total de 1.019,00Km, objeto do Contrato CT-049/2019, com a Empresa CONFER – Construtora Fernandes LTDA.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645707

PORTARIA Nº 327 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o servidor PEDRO PAULO CARDOSO, matrícula nº 0246.338-5, para exercer a Função de Chefia FC-2, a partir de 01/01/2020.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645710

PORTARIA Nº 328 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o Técnico em Atividades de Engenharia JOSE ABEL DA SILVA, matrícula nº 0172.957-8, inscrito no CREA-SC nº 029.881-4, para fiscalizar os serviços da Execução dos projetos executivos das instalações elétricas, subestação de iluminação pública viária, iluminação decorativa e de proteção contra descarga atmosféricas da Ponte Hercílio Luz no município de Florianópolis, formalizados através do Contrato CT-026/2019, a partir de 25/09/2019.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645713

PORTARIA Nº 329 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o Gerente de Fiscalização de Obras NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR, matrícula nº 0989.081-5, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto.: CT-177/2019, DL 89/2019, Processo SIE 8374/2019, referente à contratação de empresa especializada para recuperação emergencial da EEB. João Boos, no município de Guabiruba/SC, pertencente à Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645715

PORTARIA Nº 330 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro HIAGO NEUMANN RUTSATZ, matrícula nº 0605.664-4, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto.: Processo SIE 08382/2019, referente à contratação de empresa especializada para recuperação emergencial do telhado do alojamento dos alunos no CEDUP Caetano Costa, em São José do Cerrito, em função de temporal ocorrido em 31/10/2019, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Hassler – Cel Engº

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0699.606-0-01

Cod. Mat.: 645726

PORTARIA Nº 331 de 17/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: DESIGNAR, os Gerentes de Fiscalização de Obras EDUARDO BLASIU DE ALMEIDA, matrícula nº 0971.107-4 e RICHARD DE SOUZA BOTEGA, matrícula nº 0305.855-7, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto.: Ata de Registro de Preço CC 58/2019, Processo SED 008219/2019, referente futura e eventual execução de serviços de Engenharia

043/17	FATMA 1368/2017	4486-D	ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.	FELIPE LINHA-RES	RECURSO NÃO PROVIDO
045/17	FATMA 25900/2016	3882-D	ALTERNATIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	FELIPE LINHA-RES	RECURSO NÃO PROVIDO
046/17	FATMA 25838/2016	3912-D	P.S. DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	FELIPE LINHA-RES	RECURSO NÃO PROVIDO
178/17	PMSC 10054/2017	36481-A	JANDIR ANTONIO BATTISTI	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	RECURSO NÃO PROVIDO
095/18	FATMA 10704/2018	3998-D	LAÉRCIO PEDRO VANROO	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	RECURSO NÃO PROVIDO
510/18	FATMA 47355/2018	1173-D	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
528/18	FATMA 49101/2016	24342-B	FRIGORIFICO NILSON SPITZNER LTDA	DANIEL SCHRAMM	RECURSO NÃO PROVIDO
545/16	FATMA 53201/2016	54251-B	RAMOS E SCHAEFER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	DANIEL SCHRAMM	RECURSO NÃO PROVIDO

Cod. Mat.: 646318

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO - ART. 170/CE ESPÉCIE: Segundo Termo de Convênio nº 295/2019 UNIEDU. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Serviço Social de Aprendizagem Comercial de Santa Catarina - SENAC, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA OITAVA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 10 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, Ana Elisa Cassal, pela Instituição.

Cod. Mat.: 646528

Fazenda

PORTARIA Nº 426/2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA designada, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos estudos e a elaboração de minuta de Decreto relativa ao Regimento Interno da SEF, conforme portaria nº 219/SEF, de 29 de julho de 2019. Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.
Michele Patricia Roncalio
Secretária de Estado da Fazenda designada

Cod. Mat.: 646223

PORTARIA Nº 421/2019

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00875, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19555/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000875
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013000	33.90.20	0.1.29	23.333.0342	450.000,00
013000	33.90.39	0.1.29	23.333.0342	470.000,00
Subtotal				920.000,00
Total				920.000,00

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000875
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27091 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011708	33.90.47	0.1.29	18.542.0348	920.000,00
Subtotal				920.000,00
Total				920.000,00

Cod. Mat.: 646590

PORTARIA Nº 422/2019

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, combinado com o Ato nº 209, de 24 de janeiro de 2019, o que consta do Ato Normativo 2019AN00876, de dezembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 19556/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2019.

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000876
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013000	33.50.41	0.1.29	23.333.0342	80.000,00
Subtotal				80.000,00
Total				80.000,00

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000876
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27091 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011708	33.90.47	0.1.29	18.542.0348	80.000,00
Subtotal				80.000,00
Total				80.000,00

Cod. Mat.: 646591

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 427/SEF – 20 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Guilherme Niehues Tramontin**, matrícula 389.552-0 (titular), **Dayna Maria Bortoluzzi**, matrícula 384.250-9 (suplente), e **Omar Roberto Afif Alemsan**, matrícula 198.015-7 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/ LANLINK Nº 0031/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, nos termos do processo SEF 10762/2019.

Michele Patrícia Roncálio
Secretária de Estado da Fazenda, e.e.

Cod. Mat.: 646344

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **1. Estagiário: ALEX TEZZARI SILVA;** Termo de Compromisso nº 18/18 - Data da Rescisão: 17/12/2019. **2. Estagiária: SABRINA FERNANDES;** Termo de Compromisso nº 26/19 - Data da Rescisão: 20/12/2019.

Cod. Mat.: 646167

RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2019

Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 firmado entre o CIASC e o Sindicato que menciona. Processo CIASC 0551/2019.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** que o termo do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados no Ofício SEF/GABS nº 1108/2019, com as negociações realizadas, e com o acionista majoritário.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo CIASC nº 551/2019**, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC e o Sindicato dos Empregados de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

Michele Patrícia Roncálio
Secretária de Estado da Fazenda, designada.
Presidente
Douglas Borba
Chefe da Casa Civil
Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 017/2019. Florianópolis, em 20/12/2019.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 646643